

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 7
DE 10-04-2017**

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 10-04-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Términus da reunião: 17:20 horas

Resumo diário da tesouraria: 07/04/20176.414.160,13 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

António Manuel Garriapa Melão

Otília Margarida Jacinta Torres

Luís Manuel Sousa Farinha

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado (substituídos nos termos da Lei)

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por saudar os eleitos António Manuel Garriapa Melão e Celso Ricardo Pimenta Braz, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em vinte e sete do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da referida ata, o senhor Vereador António Manuel Garriapa Melão por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Vereador Celso Braz** – Disse ter estado a analisar a informação que recebeu sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, tendo constatado que houve nove entidades que enviaram o parecer favorável condicionado, pelo que há ainda muito trabalho por fazer e muito por mudar. Alertou para que quando se chegar à fase da discussão pública, as reuniões que ocorrem após a emissão de parecer tenham as atas de concertação associadas. -----

--- Apelou para a constituição de alguns percursos pedestres na área envolvente da cidade para aqueles que vivem na cidade e para os que a visitam. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Informou que na passada quinta-feira dia seis, realizou-se com grande entusiasmo o primeiro tour denominado Traditional Ribatejo

Experience que envolve quatro municípios – Santarém, Almeirim, Salvaterra e Benavente – iniciando precisamente a visita em Santarém. -----

--- Disse ser um tour que já vinha a ser trabalhado há cerca de um ano com a Cityrama porque entendia ser um produto de que a cidade tinha necessidade.-----

--- Sublinhou que a Cityrama é o maior operador de turismo de viagens de autocarro e também de circuitos turísticos a operar em Portugal, fazendo parte do grupo Barraqueiro que é acionista do grupo TAP. Considerou este facto importante porque permite entrar no mercado de Lisboa que tem cerca de três milhões de turistas por ano. Referiu que a Cityrama detém quarenta por cento do mercado dos circuitos turísticos, o que representa um universo de cento e cinquenta mil passageiros e portanto é com grande entusiasmo que encara este produto que, no primeiro tour contou com mais de cinquenta participantes, todos eles agentes ligados ao setor.-----

--- Disse ter sido um tour composto apenas por profissionais, nomeadamente guias turísticos, agentes de viagem, rececionistas de hotel, gerentes de conta, entre outros agentes de promoção destes produtos que acabam por estar distribuídos por toda a cidade de Lisboa.-----

--- Informou que a partir de quinta-feira Santarém vai, semanalmente, receber grupos de turistas vindos de Lisboa.-----

--- Referiu que este é projeto que se irá realizar até ao final da época alta, acreditando nós e depois das conversas que manteve com os responsáveis da Cityrama que acompanharam toda esta visita, que é possível prolongar para que durante o ano inteiro se tenha este tipo de oferta. Naturalmente que a estruturação de um produto como este também não é algo que dê frutos imediatamente e portanto sabe que demora pelo menos um ano a consolidar-se.-----

--- Defendeu que o sector de turismo tem crescido muito em Portugal e Santarém não ficou alheia a esse fenómeno e o tour de alguma forma traduz esse facto, mas também na área do alojamento se tem vindo a assistir a um crescimento, destacando que de dois mil e catorze para dois mil e dezasseis vinte e dois novos espaços de alojamento surgiram no concelho de Santarém.-----

--- Em dois mil e catorze havia quatro hotéis, cinco turismos rurais, um turismo de habitação e cinco alojamentos locais e em dois mil e dezasseis existem quatro hotéis, cinco turismos rurais, um turismo de habitação, duas novas casas de campo e vinte e cinco alojamentos locais, isto é em dois anos viram se crescer em Santarém vinte unidades de alojamento local. -----

--- Salientou que no último ano tem mantido ao nível do atendimento da Divisão de Planeamento e Urbanismo várias reuniões com empresários nesta área o que o deixa de facto bastante entusiasmados. -----

--- A este propósito destacou o pedido de declaração de interesse público para um investimento na área do turismo rural da Quinta da Ribeirinha para apreciação na reunião de hoje, acrescentando que há muitos outros projetos neste âmbito que estão a ser trabalhados e pensa que no próximo ano seguramente que haverá muitas novidades em matéria de turismo. -----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso** – Começou por salientar o trabalho que está a ser desenvolvido pelo associativismo desportivo do concelho de Santarém. -----

--- Referiu que são muitos os torneios, os eventos, as provas, que estão a ser dinamizadas durante o mês de abril e que trazem ao concelho milhares de pessoas para o que constitui um elemento favorável à economia local, e que envolve os jovens do concelho numa participação massiva na prática desportiva, os familiares, os dirigentes, os treinadores e toda a população se encontra a colaborar com a organização e a participar em provas também noutros concelhos noutras zonas do país. -----

--- Salientou vários eventos, designadamente, no passado fim-de-semana o Soccer Scalabis e o União de Santarém dinamizaram um torneio de futebol de formação com a participação de uma centena de atletas. -----

--- Também o Grupo de Futebol Empregados do Comércio dinamizou a já habitual edição dos Caixeiros Santarém Andebol CUP com a participação de mais de trezentos atletas. -----

--- Referiu que, no próximo fim-de-semana dois clubes do concelho vão realizar torneios de enorme vulto, nomeadamente o Atlético Clube de Pernes que dinamiza entre treze e

quinze o Torneio Comendador José Gonçalves Pereira e também o torneio da Associação Académica de Santarém, a Santarém CUP que este ano conta ainda com maior número de equipas num total superior a oitocentos atletas durante estes três dias em competição no concelho.-----

--- Também outras provas estão a ser dinamizadas, nomeadamente, ontem na União de Freguesias de Azoia de Baixo e Tremês realizou se a décima segunda edição da Rota do Javali, uma prova que teve mais de trezentos ciclistas de Bicicletas Todo-o-Terreno a fazer um percurso fantástico e também, durante o dia na freguesia do Arneiro das Milhariças decorreram provas de resistência de um circuito nacional em quads e em motos que contou com a presença de milhares de pessoas, com um envolvimento muito grande das populações quer no caso de Tremês quer no caso de Arneiro das Milhariças.-

--- Declarou que o concelho continua com o associativismo desportivo muito forte e com um envolvimento das populações e das juntas de freguesia que interessa relevar, felicitando todas as iniciativas e todos os clubes e associações que estão assim a promover o desporto no nosso concelho e no nosso país. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Disse ter tido acesso aos processos da fábrica Scalregional, do Verdelho, quer no que diz respeito à obra que neste momento decorre, quer o que diz respeito às queixas anteriormente efetuadas e às diligências tomadas no seguimento dessas queixas e muitas das dúvidas que tinha já foram esclarecidas, designadamente em relação à área da obra. -----

--- Disse permanecer preocupado com a questão do ruído porque no processo há um conjunto de medições de ruído muito significativas e a maioria dos quais diz sempre que a fábrica emite ruído muito acima dos mínimos permitidos, embora também se evoquem dificuldades de medição. -----

--- Sublinhou o facto da Scalregional, ter apresentado sempre esses relatórios ao município e a maioria dessas medições foram feitas a pedido da própria empresa a uma entidade que não a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A este propósito referiu que na última informação técnica sobre esta matéria, em dois mil e catorze, o técnico do município aconselhava que se fizesse um relatório acústico

pela própria CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Depois disso houve mais dois, não da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, mas de outra entidade, em que a primeira dizia que não cumpria, dando um valor de sete de ruído, e a última, em dois mil e quinze dizendo que finalmente já cumpria e apresentando um índice de quatro. -----

--- Salientou o facto de as queixas continuarem e perante esta disparidade de informações sugeriu que se promova uma nova medição de ruído e desta vez pela CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para que não haja quaisquer dúvidas, uma vez que é a entidade pública com responsabilidades nesta matéria para a nossa região. -----

--- **Dois** – Chamou a atenção para um contentor do lixo que se encontra em Pernes, na esquina entre a Calçada de Santana e a Estrada Nacional três, por trás do espaço comercial, e que está permanentemente sobrecarregado.-----

--- Os moradores atribuem esta situação à elevada carga de resíduos sólidos urbanos que aquele espaço comercial está a produzir diariamente e que o contentor, somado à demasiada carga que existe de habitações se mostra insuficiente para o efeito. -----

--- Questionou sobre a solução preconizada para resolver o problema.-----

--- O **senhor Presidente** no que se refere ao Plano Diretor Municipal disse que as preocupações se mantêm e estão a ser realizadas várias reuniões com as diversas entidades no sentido de ultrapassar as questões levantadas, porque há matérias em que não se pretende retroceder por serem importantes para o Concelho. -----

--- Disse que iria analisar a questão da utilização dos percursos pedestres. -----

--- Manifestou a sua satisfação pela forma como decorreu o primeiro tour denominado Traditional Ribatejo Experience que se iniciou com a visita em Santarém. Referiu que os agentes turísticos ficaram muito agradados e eventualmente superaram as expectativas que tinham sobre este percurso e portanto é provável que dentro de algum tempo passe de um para dois autocarros e que o tempo estimado para primeiro prazo de funcionamento seja alargado para além de setembro.-----

--- Salientou a realização no próximo dia vinte e dois de abril da Scalabis Night Race que é a maior prova noturna que se faz no nosso país e que muito agrada a todos os desportistas. -----

--- Manifestou a sua satisfação pelas inúmeras atividades desportivas que se têm vindo a realizar e que se preveem realizar durante o mês de abril em diversas modalidades e que movimentam milhares de jovens e famílias trazendo muita alegria à cidade com a sua participação. -----

--- A propósito do contentor em Pernes disse que atualmente uma empresa faz a recolha nesta zona mas irá solicitar à fiscalização para verificar essa questão e, eventualmente outras que possam existir no Concelho. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Em relação ao processo da Scalregional disse perceber as preocupações manifestadas, confirmando o que foi dito em relação à variação de valores na leitura das avaliações de ruído. -----

--- Todavia, como neste momento estão a ser realizadas obras que preveem inclusivamente a adaptação do espaço, na sua opinião não fará muito sentido estar a fazer um estudo mais aprofundado sobre a situação. Após a conclusão das obras poder-se-á então avaliar a capacidade de resposta, ou não, que a intervenção dará em matéria de ruído. -----

--- Em relação ao Plano Diretor Municipal disse que num processo de revisão do Plano Diretor Municipal os pareceres são sempre condicionados e, por isso, está previsto um período de concertação, que está a decorrer. Nesse período de concertação têm vindo a realizar-se várias reuniões com diferentes entidades, nomeadamente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e hoje, de manhã, realizou-se uma reunião com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Neste momento está a decorrer uma reunião com a Direção Regional de Agricultura e Pescas, estando prevista para dia dezassete uma reunião conjunta com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direção Regional de Agricultura e Pescas e a Agência Portuguesa do Ambiente precisamente para tentar resolver o problema dos aglomerados rurais em leito de cheia, que é uma matéria sensível, e onde de facto têm existido

dificuldades por parte de algumas entidades. -----

--- Disse que o PSD – Partido Social Democrata está empenhado em procurar resolver todos os problemas que afetam o nosso concelho, é isso que os motiva, é nesse sentido que trabalham e é também essa a vontade e o desejo de que todos em conjunto, os nove, possam criar aqui um “lobby” para junto destas entidades conseguirem defender o melhor possível os interesses do Município. -----

--- O **senhor Presidente** voltou a intervir para dar conhecimento que a autarquia tem vindo a contactar as Infraestruturas de Portugal porque foi anunciado, no ano passado, que iria ser feita a requalificação da Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, lamentando que tal ainda não se tenha verificado. Recordou que o concurso para o projeto foi lançado ainda no verão de dois mil e quinze, e, segundo informações da Infraestruturas de Portugal o projeto encontra-se concluído desde fevereiro. -----

--- Salientou que as informações que o município tinha do anterior e deste governo era que as Infraestruturas de Portugal iriam lançar a empreitada imediatamente a seguir à conclusão do projeto, no entanto, hoje foi recebida a informação de que ainda não o fizeram e recordou que as verbas correspondentes estavam dentro do orçamento da Infraestruturas de Portugal, o que foi sendo perguntado pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Disse que vai solicitar uma reunião com o senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal sobre esta matéria, pois, apesar da solução apresentada ser um paliativo, não é a solução que o concelho desejava mas, enquanto não se almeja esse desígnio que é uma alteração do traçado, pelo menos que a conservação desta estrada seja feita, é o mínimo que se exige ao Governo e à Infraestruturas de Portugal. -----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** disse pensar que o estaleiro relativo às obras das encostas de Santarém já deveria estar instalado desde a semana passada solicitando que a confirmação desta situação. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que a empresa está a fazer visitas de marcações e a arranjar espaço para estabelecerem o escritório, portanto estão a fazer os trabalhos preparatórios, os prazos estão a decorrer desde a consignação. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

DIVERSOS

--- De **NUNO MANUEL PEREIRA NETO**, com residência na Rua do Lagar sem número, Cortiçal, na freguesia de Abrã, apresentando pedido de reconhecimento de interesse público municipal de regularização de atividade pecuária, em Porto Moinho, Porto Moinho de Baixo – Vale Lameiras, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “**UM. Antecedentes**”-----

--- O requerente vem apresentar exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho. -----

--- Relativamente à exploração, a mesma teve início no ano de mil novecentos e noventa e dois, altura em que o requerente adquiriu o terreno, tendo em dois mil e três construído o estábulo existente atualmente.-----

--- Nesse mesmo ano iniciou o processo de licenciamento das instalações através das seguintes ações, que interrompeu por motivos de ordem burocrática:-----

--- - Apresentação de requerimento à Diretora Regional do Ambiente em três de setembro de dois mil e três, que mereceu resposta a dezasseis de dezembro de dois mil e treze, solicitando a apresentação de mais elementos: -----

--- “*Em referência ao pedido de parecer mencionado em epígrafe, apresentado por V. Exa. nestes Serviços, somos a informar que o mesmo só poderá ser emitido perante a apresentação nesta CCDR, dos seguintes elementos:* -----

--- - *Memória descritiva onde seja indicada:* -----

--- - *O número máximo de animais previsto* -----

--- - *O destino dos efluentes líquidos se os houver, nomeadamente a água de lavagem de*

instalações -----
--- - *O destino final dos resíduos sólidos*-----
--- - *Qual o destino final de animais que eventualmente morram.*-----
--- - *Existência ou não de construções”* -----
--- Elementos que não deu seguimento à sua apresentação à Diretora Regional do Ambiente. -----
--- Formulou, a vinte e oito de abril de dois mil e três, pedido de isenção de licenciamento de obras, para construção de um muro de suporte de terras em blocos de cimento, com distância de quatro metros ao eixo da via à junta de Freguesia de Alcanede.-----
--- **DOIS. Localização e caracterização da exploração** -----
--- A área afeta à exploração é de dois mil cento e sessenta metros quadrados correspondentes ao artigo rústico inscrito na matriz predial sob o número quarenta e nove da Seção S, sendo a área de implantação/construção existente de duzentos e trinta e nove metros quadrados. -----
--- Os edifícios existentes são caracterizados por um estilo simples, adaptado à atividade a que se destinam, apresentando um altimetria e volumetria compatíveis com o exigido legalmente, sendo o acesso à exploração efetuado através de serventia pública a partir do arruamento principal da povoação - Rua do Porto Moinho, Alcanede, Santarém.-----
--- A atividade exercida é de um núcleo de bovinos, com capacidade para cinquenta animais, não tendo ainda sido atribuída a marca da exploração. -----
--- De modo a dar cumprimento à legislação, vem apresentar os seguintes documentos /elementos, constantes do ponto cinco do artigo quinto da citada legislação: -----
--- a) Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento.-----
--- Apresenta documentação anexa constituída por declaração anual do IES e declaração anual do IRS dos anos dois mil e catorze e dois mil e dezasseis. -----
--- b) Número de postos de trabalho já criados -----
--- Emprega atualmente duas pessoas, neste caso o próprio requerente e a sua esposa,

existindo o objetivo de futuramente implementar a criação de mais um ou dois postos de trabalho direto local. -----

--- Uma das prioridades será a qualificação tendo como principais objetivos uma melhoria de gestão da exploração e a melhoria do bem-estar animal acompanhado da introdução de novas tecnologias e novos equipamentos. -----

--- c) Custos económicos e sociais associados à desativação da exploração -----

--- Sendo neste momento o único meio de subsistência da família com idades entre quarenta e três e quarenta e dois anos, surgem problemas de inserção no mercado de trabalho que face à conjuntura atual não oferece grandes oportunidades ou são mesmo quase nulas, pelo que a desativação da atividade pecuária iria resultar em danos de ordem económica. Justifica ainda o requerente que investiu uma quantia considerável na mesma ainda não tendo recuperado o capital, mas serve para o seu sustento. -----

--- d) Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa orçamental-----

--- A deslocalização da exploração quer dentro do concelho quer fora, está colocada de parte uma vez que o requerente não possui qualquer outro terreno para a efetuar nem disponibilidade financeira para adquirir outro.-----

--- Por outro lado, esse facto significaria a construção de novas instalações com um custo considerável, o que face ao mercado de comercialização de bovinos, que não é suficientemente rentável devido aos custos das rações e outros e ainda aliado à conjuntura atual do país, não é viável. -----

--- Deste modo, a única alternativa credível é viabilizar o exercício da atividade nas atuais instalações -----

--- e) Indicação do fundamento de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos de particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública-----

--- Nos termos previstos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém (considerando o exposto no portal websig da Autarquia), o local situa-se em

zona classificada perante o Regulamento do PDM de Santarém com a classe de Espaço Agroflorestal, totalmente nos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- **TRÊS. Análise/Proposta** -----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que a atividade pecuária, embora de carácter familiar contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) no concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal. -----

--- No entanto, em face das construções em causa não se encontrarem em conformidade com o previsto no instrumento de gestão territorial aplicável - Regulamento do PDM / inserção em área da REN, entende-se que a pretensão deverá ser alvo de parecer por parte da entidade: ERRALVT PLVT (esta entidade deverá pronunciar-se sobre o pretendido pelo requerente, tendo por base o consagrado no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho). -----

--- Nos termos do disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do citado diploma, deverá antecipadamente ocorrer deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação, emitida pela assembleia municipal sob prévia proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete o assunto,”---

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proponho, nos termos justificados e sustentados, o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho. Sujeito a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.”-----

--- O **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com oito votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista e com um

voto contra do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes da CDU, considerar de interesse público municipal a regularização de atividade pecuária, de acordo com as informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

-- O **senhor Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do PS – Partido Socialista: -----

-- “Votámos a favor porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- De **SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA BOGANVÍLIA VERMELHA, LIMITADA**, apresentando requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, das construções existentes na sua exploração pecuária, sita no lugar de Mata Quatro, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A Sociedade Agro-Pecuária Boganvília Vermelha, Lda., titular do processo de obras número zero um-dois mil e catorze/ duzentos e quarenta e três, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, das construções existentes na sua exploração pecuária, sita no lugar de Mata Quatro, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município, correspondentes a um valor total de três mil trezentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa não permitir efetuar este pagamento de uma só vez. -

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do referido regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa restante, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

| N.º Prestação | Valor (em euros) | Prazos de Pagamento | Observações |
|---------------|-------------------|--|--------------------------------|
| 1 | 833,70 € | A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença de utilização | 25% do montante da taxa devida |
| 2 | 500,24 € | No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação | 15% do montante da taxa devida |
| 3 | 500,24 € | No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação | 15% do montante da taxa devida |
| 4 | 500,24 € | No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação | 15% do montante da taxa devida |
| 5 | 500,24 € | No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação | 15% do montante da taxa devida |
| 6 | 500,24 € | No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação | 15% do montante da taxa devida |
| Total | 3.334,90 € | | |

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, nos termos sustentados e justificados, propôs o provimento do pedido.-----

--- O **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** concordou com o deferimento do pedido, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do

Executivo Municipal.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, das construções existentes na sua exploração pecuária, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede em Pernes, apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a alteração/construção de um muro de contenção de terras confinante com a Travessa do Palácio Pina Manique, na Freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a alteração/construção de um muro de contenção de terras confinante com a Travessa do Palácio Pina Manique, na Freguesia de Pernes, deste Município. ----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal.-----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e

dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;” -----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- “Dois — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete,

número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, nos termos sustentados e justificados, propôs deliberação favorável sobre a pretensão, nos termos sustentados/justificados.-----

--- O **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** concordou com o deferimento do pedido, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a alteração/construção de um muro de contenção de terras, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **LIMESTONE, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁRMORES, LIMITADA**, com morada na Rua Primeiro de Maio, número dezassete, Pé da Pedreira, Alcanede, apresentando pedido de certidão de declaração de Interesse Público Municipal relativa à ampliação de uma pedreira existente sita Cabeço da Giesteria, no Pé da Pedreira na freguesia de Alcanede.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade retirar este assunto da reunião.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **FERNANDA JOSÉ D'ALMEIDA BERNARDINO SOUSA MACHADO**, com residência na Rua Lúcio de Azevedo, número catorze – décimo primeiro andar esquerdo, São Domingos de Benfica, Lisboa, apresentando pedido de informação prévia para edificação de uma arrecadação a levar a efeito numa parcela de terreno, na Estrada Amoreiras, na freguesia de Alcanhões. -----

- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
- “O presente pedido de informação prévia refere-se à verificação da viabilidade de edificação de uma arrecadação a levar a efeito numa parcela de terreno, localizada na Estrada das Amoreiras, em Alcanhões. -----
- Conforme expresso na informação técnica datada de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete, tendente à análise do pedido de viabilidade, entende-se que a pretensão reúne condições de ser viabilizada na condição da pretensão não se cingir a utilização agrícola – em face da localização da pretensão nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém (perímetro urbano de Alcanhões, em zona com a classe de Espaço Urbano, com a categoria de espaço - Área urbana consolidada, numa área de mil e duzentos metros quadrados), de acordo com o quadro de compatibilidades de usos do Anexo Dois do referido instrumento de planeamento urbanístico, o uso agricultura é incompatível com o local em causa (na análise efetuada entendeu-se que a pretensão visa a possibilidade de construção de uma arrecadação de apoio a uma eventual futura habitação).-----
- Tendo sido dado conhecimento ao requerente do teor da informação de dezassete de janeiro, vem o mesmo apresentar declaração escrita na qual expressa o seguinte: -----
- *“Fernanda José D’Almeida Bernardino Sousa Machado, (...), residente na Rua Lúcio de Azevedo, número catorze – décimo primeiro esquerdo, São Domingos de Benfica, Lisboa, tendo tomado conhecimento da comunicação dessa Excelentíssima Câmara através do ofício número mil cento e dezassete de treze de fevereiro de dois mil e dezassete, informa que a arrecadação que se pretende, visa tão somente o apoio a uma futura habitação e nunca para fins agrícolas.”-----*
- Face ao teor da exposição escrita apresentada pelo requerente, no pressuposto da arrecadação se cingir a apoio a uma eventual futura habitação, entende-se que a pretensão reúne condições de ser viabilizada na condição expressa.”-----
- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições, nos termos

do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A consequente operação urbanística deverá corresponder a Comunicação Prévia, caso não se opte por procedimento de Licenciamento.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do Sr. Vereador do urbanismo, a viabilidade da pretensão, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a edificação de uma arrecadação a levar a efeito numa parcela de terreno sita na Estrada Amoreiras, na freguesia de Alcanhões, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **SUSANA MARGARIDA FIDALGO FERREIRA GABIRRA**, residente na Estrada Municipal quinhentos e setenta e oito-Ludovice, número catorze, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, apresentando pedido de certidão, que autorize o emparcelamento dos prédios rústicos inscritos nas matrizes sob os artigos sessenta e sessenta dois da secção dois M, de que é detentora da propriedade plena, pretendendo no entanto adquirir a propriedade confinante, inscrita na matriz sob o artigo cinquenta e nove da secção dois M, na União de Freguesias da Cidade de Santarém (Santa Iria da Ribeira de Santarém). -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- **“UM. Antecedentes** -----

--- Requerimento da requerente, de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete, a solicitar operação de emparcelamento; -----

--- Informação Técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete; -----

--- Junção de elementos, conforme solicitados pela informação técnica. -----

- **DOIS. Parecer/Proposta** -----
- Com a junção dos documentos solicitados, estão reunidas as condições para a emissão da declaração de aprovação/certidão. -----
- O município é competente para aprovação do projeto, nos termos do disposto no ponto dois do artigo nono da Lei número cento e onze/dois mil e quinze (vinte e sete de agosto), devendo tal ser previamente ratificado pela autarquia. -----
- Para obtenção da isenção de IMT, deverá o Requerente dirigir-se às finanças com o documento mencionado, pedir a isenção e apenas posteriormente realizar a escritura. Após realização da escritura, deverá retornar às finanças para solicitar a retificação do cadastro e registar o prédio.” -----
- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
- “De acordo com a informação técnica e sustentado na Lei número cento e onze/dois mil e quinze (vinte e sete de agosto), propõe-se a emissão da certidão com indicação de que o município não vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural apresentado, aprovando o projeto nos termos do ponto dois do artigo nono do referido diploma, nas condições apresentadas. -----
- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que deferiu o pedido nos termos das informações técnicas atrás transcritas, emitindo-se a certidão solicitada. -----
- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----
- De **SCALABITUNA - TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, com sede no Instituto Politécnico de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, no Jardim da República, em Santarém, nos dias vinte e oito a trinta de abril de dois mil e dezassete. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas

referentes à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **SCALABITUNA - TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, com sede no Instituto Politécnico de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, na Praça Sá da Bandeira, Santarém, nos dias vinte e oito e vinte e nove de abril de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR SAÚDE DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festival de Tunas Mistas de Saúde, no Campo Emílio Infante da Camara - Ritmos do Tejo - Santarém nos dias vinte e dois e vinte e três de abril de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DE SANTARÉM**, com sede na Praceta Correio do Ribatejo, número dois – quinto direito em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Ribatexas vai ao mercado”, no Mercado Municipal, Santarém, no dia oito de abril de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS A FREGUESIAS -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número cinquenta e cinco, de trinta e

um do mês findo, que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que:-----
--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico;-----
--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----
--- III. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada;-----
--- IV. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos, o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;-----
--- V. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências;-----
--- VI. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições;-----
--- VII. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significativa intervenção comunitária nas áreas da cultura, desporto e ação social. -----
--- VIII. A importância de fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias,

para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho.-----

--- IX. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nas Freguesias. -----

--- X. Em face dos constrangimentos legais e financeiros que foram sendo impostos aos Municípios ao longo dos últimos tempos, não foi possível, até à data, deliberar os apoios constantes nesta proposta;-----

--- XI. Agora, devido ao grande esforço de consolidação das contas por parte do Município, bem como ao esforço demonstrado pelas Freguesias na instrução dos processos, encontram-se reunidas as condições para que esta matéria possa ser sujeita a deliberação dos órgãos municipais;-----

--- XII. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e dezassete e devidamente cabimentados, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexas a cada processo;-----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- • **Freguesia de Abrã** - Alargamento e requalificação do cemitério – sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros e oito cêntimos -----

--- • **Freguesia do Arneiro das Milhariças** - Arranjos no cemitério antigo – onze mil quatrocentos e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos -----

--- • **Freguesia do Vale de Santarém** - Aquisição carrinha – quatro mil euros-----

--- • **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** - Massas asfálticas (antigas dois mil e seis/dois mil e sete) – dezasseis mil seiscentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos”-----

--- O **senhor Vereador António Carmo** recordou que, em reunião anterior onde também foram submetidos a votação apoios financeiros a freguesias, havia solicitado que, em futuras ocasiões, estes pontos viessem separados, para que se pudesse votar apoio a apoio, analisando cada um individualmente e não em bloco. Assim, dado que o senhor Presidente persiste em apresentar as propostas em conjunto para serem votados quando se está a falar de situações muito diversas umas das outras, declarou que os Vereadores do Partido Socialista não irão participar na votação deste ponto, ausentando-se da sala.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e uma abstenção do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, conceder os apoios financeiros às freguesias, em conformidade com a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na apreciação e votação do presente assunto.-----

--- **APOIOS FINANCEIROS RELATIVOS A OBRAS REALIZADAS PELAS FREGUESIAS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a sua proposta número cinquenta e seis, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. No período compreendido entre janeiro de dois mil e quatro e maio de dois mil e catorze, foram celebrados diversos Protocolos de Delegação de Competências (PDC) entre a Câmara Municipal e as Freguesias do Concelho, nos quais se previa que as Freguesias poderiam, pontualmente, realizar outros investimentos constantes nas

Grandes Opções do Plano municipais, para além dos constantes na delegação de competências celebrada que se considerassem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pelas Freguesias, sendo que as transferências de verba ocorreriam após a apresentação dos autos de medição e/ou faturas dos trabalhos, confirmados pelos técnicos da Câmara Municipal, quer na sequência de celebração de protocolos específicos; -----

--- II. Em doze de maio dois mil e catorze, no âmbito do novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências nas juntas de freguesia - Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, os anteriores protocolos de delegação de competências foram substituídos pelos, atuais, contratos interadministrativos, pelo que foram celebrados Contratos Interadministrativos de delegação de competências (CIA) entre a Câmara Municipal e as Freguesias do Concelho (ANEXOS E e F), nos quais (para além de outras competências) apenas foi delegada a competência para a conservação das vias municipais, e os correspondentes recursos financeiros a transferir por parte do Município para que as Freguesias concretizassem a delegação em causa; -----

--- III. A delegação celebrada e identificada no ponto anterior apenas permitia que as Juntas de Freguesia realizassem pequenas reparações de conservação e manutenção corrente das vias e caminhos municipais, não tendo enquadramento obras de maior dimensão ou investimento que pretendessem realizar;-----

--- IV. No entanto, as Freguesias sabendo da vantagem que possuem pela sua proximidade à população, em perceber mais facilmente quais os investimentos necessários e prioritários para a sua Freguesia, foram solicitando ao longo do tempo a anuência ao Município para que, pontualmente, executassem investimento nas vias de comunicação e espaços públicos afetos ao seu território; -----

--- V. As Freguesias justificaram a necessidade de substituir o Município na execução de investimento em algumas infraestruturas municipais, pois beneficiando da sua proximidade ao povo, são quem melhor alcança quais as obras de carácter prioritário para os fregueses/municípes, assegurando quer ganhos de eficácia e eficiência na gestão dos

recursos e de resposta às situações, quer acautelando o não aumento da despesa pública global, pois os valores a investir não ultrapassam os definidos nas Grandes Opções do Plano Municipais;-----

--- VI. No Orçamento do Município aprovado para dois mil e dezassete, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro ponto vinte – Transferências entre Administrações, estão plasmados os investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia (que para a sua execução, deverão ser objeto de protocolo específicos a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respetiva);-----

--- VII. Atendendo ao supramencionado, no referido período de tempo, diversas Freguesias executaram as empreitadas discriminadas abaixo, com a devida anuência do Município;-----

--- VIII. Em face dos constrangimentos legais e financeiros que foram sendo impostos aos Municípios ao longo do tempo e também da dificuldade demonstrada por parte das Freguesias em reunir toda a documentação necessária conducente à deliberação do executivo municipal, não foi possível, até à data, deliberar os respetivos protocolos e contratos interadministrativos específicos para as obras em causa;-----

--- IX. Devido ao grande esforço de consolidação das contas por parte do Município, bem como ao esforço demonstrado pelas Freguesias na instrução dos processos das referidas empreitadas, encontram-se agora reunidas as condições para que esta matéria possa ser sujeita a deliberação do executivo municipal;-----

--- X. Tendo em conta que, a maioria das obras foram realizadas antes da entrada em vigor do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais (RFAL - Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro), e de que as restantes, apesar de realizadas após a sua entrada em vigor, já se encontram executadas, não fará sentido estar nesta data a celebrar contratos interadministrativos para as mesmas, não se afigurando para os casos agora em análise, que seja essa a figura jurídica adequada à resolução da situação;-----

--- XI. O certo é que as Freguesias executaram as empreitadas em causa, com a concordância do Município, pelo que não poderão ser prejudicadas pela execução de obras que competiam legalmente ao Município, aliás porque assumem a posição de

terceiro de boa-fé, posição esta legalmente protegida;-----

--- XII. Conforme já se referiu, e resulta claro dos documentos em anexo (processos de empreitadas), as empreitadas abaixo indicadas foram efetivamente realizadas, beneficiando o património municipal, razão pela qual o Município não poderá, sem causa justificativa, tirar benefícios de um serviço que não executou (conforme Artigo quatrocentos e setenta e três do Código Civil); -----

--- XIII. O valor do investimento em causa está incluído nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e dezassete e devidamente cabimentado, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----

--- XIV. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexos a cada processo; -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- • **Freguesia de Abitureiras**-----

--- Arruamentos diversos – quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis euros e dezassete cêntimos -----

--- • **Freguesia de Alcanede**-----

--- Beneficiação de arruamentos – trinta e dois mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos-----

--- Arruamentos diversos – setenta e três mil euros e vinte cêntimos -----

--- • **Freguesia de Alcanhões**-----

--- Arruamentos diversos – nove mil oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos -----

- • **Freguesia de Pernes** -----
--- Arruamentos diversos- Rua Joaquim M. Nobre e espaços envolventes, Rua Misericórdia – trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros -----
- • **União das Freguesias da Cidade de Santarém**-----
--- Arruamentos diversos (Praceta Eduardo Rosa Mendes – Vila dos Marecos e Rua Brigadeiro Lino Dias Valente) – setenta mil quinhentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos -----
--- Arruamentos Diversos (São Domingos) – trinta e oito mil cento e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos -----
- • **União das Freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém**-----
--- Arruamentos diversos (D. Fernando/Rua Principal) – trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos-----
--- Pavimentação de arruamentos em Achete – vinte e sete mil oitocentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos -----
- • **União das Freguesias de Casével e Vaqueiros** -----
--- Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Casével (Estradas: Senhora da Vitória, do Casal entre Barreiras, do casal da Avó, da Ponte Nova) – oitenta mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos -----
- • **União das Freguesias de Romeira e Várzea**-----
--- Beneficiação da Rua da Coimbrã, Travessa das Parreiras e Casais do Maio – sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte cêntimos -----
--- Arranjos complementares – Requalificação de arruamento frente à igreja/Travessa da Cerca – oito mil duzentos e catorze euros e setenta e nove cêntimos-----
--- Beneficiação da Rua Vale Donzelas – Carneiria – cinco mil novecentos e três euros e trinta cêntimos”-----
- O **senhor Vereador António Carmo** recordou que, em reunião anterior onde também foram submetidos a votação apoios financeiros a freguesias, havia solicitado que, em futuras ocasiões, estes pontos viessem separados, para que se pudesse votar apoio a apoio, analisando cada um individualmente e não em bloco. Assim, dado que o

senhor Presidente persiste em apresentar as propostas em conjunto para serem votados quando se está a falar de situações muito diversas umas das outras, declarou que os Vereadores do Partido Socialista não irão participar na votação deste ponto, ausentando-se da sala.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e uma abstenção do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, conceder os apoios financeiros às freguesias, em conformidade com a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na apreciação e votação do presente assunto.-----

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) E EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, REPORTADO A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número vinte e dois, de quatro do corrente mês, remetendo o relatório trimestral de acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local e execução do PSF – Programa de Saneamento Financeiro, alusivo ao período que terminou em trinta e um do mês findo, em cumprimento ao disposto na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, segundo a qual “*o acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local é efetuado (...) pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente*”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento e monitorização previstos no número um do artigo doze

da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. -----

--- O Relatório Trimestral de Acompanhamento do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Santarém, reportado a trinta e um de março de dois mil e dezassete, dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata dela fazendo parte integrante (Documento I). -----

--- **“RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO SOCIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM”**-----

--- Para apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe, que se dão aqui por reproduzidos, ficando cópia anexa à presente ata (Documentos II e III), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador Madeira Lopes** proferiu a seguinte intervenção: -----

--- “Esta é a última prestação de contas deste mandato e, espero, da gestão do Partido Social Democrata à frente da Câmara Municipal de Santarém. Digo-o com a maior frontalidade e sem qualquer diminuição da simpatia, amizade e até consideração que nutro pessoalmente por todos e cada um de vós, cumprimento que estendo, sem favor ou gratuidade, aos senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

--- Como a última prestação de contas deste mandato, a tentação para fazer um balanço da gestão do Partido Social Democrata destes quase quatro anos à frente da Câmara Municipal de Santarém, é grande. O momento não será o adequado. A prestação de contas global conhecerá o seu momento durante a próxima campanha eleitoral que se aproxima em que os Munícipes terão oportunidade de fazer a sua avaliação e escolha. Desta feita, apreciamos apenas as contas de dois mil e dezasseis. -----

--- Contudo, a verdade é que falar das contas de dois mil e dezasseis ou das de dois mil e quinze, ou das de dois mil e catorze seria praticamente igual, do ponto de vista da apreciação política que a CDU – Coligação Democrática Unitária faz e tem feito, o que acaba por redundar, mesmo que assim não o quiséssemos, numa mesma conclusão que se pode aplicar a todo o mandato: este foi um tempo de espera em vão. Um tempo

perdido, e Santarém um Concelho adiado. -----

--- É verdade, não escondemos, que em relação aos resultados contabilísticos, eles melhoraram! É factual. De resto a oposição, na medida do que lhe competia, não inviabilizou essa solução e colaborou para tentar sanear as contas do Município, preocupados que estávamos, pela Coligação Democrática Unitária agora falo, com as empresas asfixiadas pelos incumprimentos municipais e com as condições reais de investimento e gestão municipal, capaz de dar resposta, se não aos anseios de fortalecimento presente do tecido social e económico e de desenvolvimento futuro, pelo menos às prementes necessidades do presente. Porque há mais vida para além do deve e haver contabilístico. Aliás, por este, cuidaram os trabalhadores da autarquia garantindo o cumprimento dos programas. O que faltou foi a capacidade de liderança, de propostas, de reformas. -----

--- É que, de facto, em termos do cumprimento da dívida, do cumprimento dos programas de saneamento financeiro, tem-se cumprido com a diminuição da dívida total do Município, diminuição dos pagamentos em atraso e com um maior rigor na orçamentação da despesa e da receita, à qual não se poderia fugir por imposição legal, logo não se pode propriamente invocar como uma decisão de mérito do executivo. -----

--- Contudo não é menos verdade que, ao contrário do que refere o Presidente, não melhoraram as condições de vida aos nossos munícipes, isto é, não se conseguiu dar resposta sequer às mais básicas e prementes necessidades do presente. Está longe de se verificar a recuperação de infraestruturas viárias (e convém recordar que este é um documento de prestação de contas não é um orçamento ou plano de atividades ou promessa de obras – estamos a falar do que se fez ou do que não se fez e não do que se pretende fazer neste último ano e reta final). Da mesma forma a limpeza urbana (já sem falar na manutenção) foi, tem sido, continua a ser uma nódoa que o Partido Social Democrata não consegue remover. Não vislumbramos qualquer estratégia cultural e turística, que aliás parece, por vezes, só poder ser encarada, na perspetiva do Partido Social Democrata, como uma competência ou coutada exclusiva da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo. O apoio ao associativismo está longe de ser o necessário, não

obstante o abrir dos cordões à bolsa neste ano em especial, e o trabalho com as Freguesias deixa muito a desejar, em que a descentralização de competências e meios posta em prática, tem sido usado pelo Partido Social Democrata mais vezes como argumento para alijar responsabilidades municipais, do que um instrumento de real colaboração, transparência e planeamento conjunto com partilha de responsabilidades, decisões, prioridades e meios.-----

--- Não podemos deixar de estranhar que “novos equipamentos escolares e desportivos” estejam já necessitados de recuperação. Não podemos igualmente deixar de lembrar que continuamos, sem surpresa infelizmente, a aguardar a tal posição de força negocial que a Câmara Municipal de Santarém tomaria quanto às delegações de competências na área da educação, subavaliadas na hora das transferências financeiras, agravando a situação da Câmara, não melhorando as condições dos estabelecimentos de ensino e simplesmente pactuando com a desresponsabilização da Administração Central.-----

--- Por outro lado, apresentar, decorridos quase três anos após a derrocada nas barreiras de Santarém que levou ao corte de uma Estrada Nacional, como “uma das grandes conquistas de Santarém: a concretização da empreitada do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, não é, exatamente o ideal nem grande ambição ou a melhor evidência do Partido Social Democrata a “cuidar de Santarém”. Aliás, não se concretizou a empreitada, nem sequer se adjudicou a empreitada, o que só veio a ocorrer recentemente e já neste exercício de dois mil e dezassete.-----

--- Analisando as contas verificamos que, como é referido no documento, as maiores dívidas ao Município são de clientes devedores de taxas de ocupação de via pública e publicidade, com duzentos e vinte e cinco mil euros, devedores de tarifa de resíduos sólidos, com noventa e dois mil euros, os trabalhos por conta de particulares com trinta e seis mil euros, as dívidas dos mercados (diário e quinzenal) com dezoito mil euros, e as rendas de habitação social e outros edifícios, com quinhentos e treze mil euros. Se tivermos presente o ritmo e a quantidade de propostas para anulação de dívida que têm vindo a reunião de Câmara, no ano passado, mas também nos anteriores e já este ano, podemos considerar que são dívidas que constam na contabilidade da Câmara apenas

como contributo para o equilíbrio das contas.-----

--- Em relação aos proveitos diferidos, no montante de vinte e seis vírgula sete milhões de euros, sendo que a maioria destes são provenientes da União Europeia, não podemos deixar de estranhar que as participações comunitárias em obras já concluídas há alguns anos como: Escola Básica do primeiro ciclo de São Domingos (setecentos e setenta e quatro mil euros), Acesso Sul à cidade de Santarém (seiscentos e sessenta e um mil euros), Centro Escolar Jardim de Baixo (um vírgula seis milhões de euros), Centro Escolar de Alcanede um vírgula sessenta e quatro milhões de euros), Centro Escolar Sacapeito (um vírgula sessenta e dois milhões de euros), reabilitação Palácio João Afonso (oitocentos e quarenta e sete mil euros) e requalificação do Antigo Matadouro (quatrocentos e trinta e cinco mil euros), estrada da estação (novecentos e vinte e quatro mil euros), estejam ainda por receber.-----

--- Que justificações existem para que a Administração Central, não pague os subsídios para habitação social, para a revitalização e requalificação de espaços da cidade de Santarém e do programa POLIS este se não estamos enganados, já concluído há alguns anos? -----

--- O PSD – Partido Social Democrata apresenta como elemento positivo – e é - as taxas de execução de dois mil e dezasseis que se revelam como as mais elevadas do Município, pelo menos após a implementação do POCAL em dois mil e dois, (sendo certo que nos anos anteriores ao POCAL, as taxas de execução rondavam, normalmente, os cinquenta por cento, pelo que podemos estar perante as taxas de execução mais elevadas de sempre). -----

--- Mas não podemos deixar de recordar que a inflação dos orçamentos ao nível das despesas, mas muito especialmente em relação às receitas, foi uma prática corrente, sempre denunciada pela CDU – Coligação Democrática Unitária, tanto do PS – Partido Socialista, que em dois mil e quinze, apresentava a Câmara tecnicamente falida, como do PSD – Partido Social Democrata que, tendo prometido pagar em dívida em cem dias conseguiu duplicá-la, arrastando a Câmara para uma intervenção cujas consequências ainda todos sentimos. -----

--- Dissemos nós na discussão do orçamento municipal para dois mil e dezasseis, que o PSD – Partido Social Democrata já tinha tido “mais que tempo de definir (...) estratégias e (...) rumo. Mas não o fez. Continua a navegar à deriva sem capacidade para qualquer rasgo de reforma camarária, de mudança, de preparação do futuro. Sabemos que os tempos são difíceis para investimento público sem participação comunitária, mas perante o quadro comunitário que se avizinha, não nos parece que o orçamento esteja preparado visando o seu aproveitamento estratégico que vá além de uma ou outra candidatura de ocasião ao sabor do vento. Já nem sequer se trabalha para a reposição e manutenção das condições mínimas de bem-estar das populações do concelho. O PSD – Partido Social Democrata limita-se a esperar sentado até ao final do mandato (...). Santarém definha, perde oportunidades, perde tempo precioso para preparar o futuro.” --

--- Recordamos aliás que na altura manifestámos sérias dúvidas da capacidade de implementar alguns projetos avulsos que eram então anunciados: como a renovação do Mercado Diário, ou de um centro de cremação ou a recuperação da Igreja de São João de Alporão - uma vez que não se vislumbrava nada de concreto para além, porventura, da elaboração dos respetivos projetos, como se veio a verificar. Destes, só o do crematório viu a luz do dia e quando, perante a discordância, fundamentada em preocupações de ordenamento do território, de trânsito e de segurança das barreiras, da oposição, os senhores baixaram os braços e desistiram de procurar outra solução. -----

--- Esta apresentação de contas é reveladora desse incumprimento e em geral duma incapacidade de fazer as reformas necessárias e ir mais além, o que, naturalmente pesa na nossa apreciação e se refletirá no sentido de voto da CDU – Coligação Democrática Unitária.”. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** começou por sublinhar que o facto de a oposição ser maioritária no Executivo resulta num benefício para o Concelho. Defendeu que a diferença entre a gestão destes quatro anos e a gestão dos quatro anos anteriores reside essencialmente, não nas obras, porque elas não existiram, não nas estratégias, porque não se encontrou qualquer estratégia, não num fio condutor porque na verdade ele não existiu, a diferença reside num aumento da dívida e numa descida da dívida e

nesta oposição que é maioritária neste executivo, bem diferente do mandato anterior onde era minoritária e onde não tinha voto de peso. -----

--- Recordou que quando votavam contra eram derrotados e a dívida foi aumentando e agora a dívida começou a reduzir pelo que não poderá ignorar essa realidade tanto mais que durante tanto tempo, nestas reuniões, foi alertando para o aumento brutal da dívida.-

--- Recordou que em dois mil e nove, ano de eleições, houve um aumento da dívida de dezanove milhões de euros que só foi evidenciado nas contas do ano seguinte. Realçou que se está precisamente em ano de eleições autárquicas e, mais uma vez, se estão a conceder apoios e subsídios para realização de atividades, o que lhe apraz registar pois crê que a realização de mais atividade deve ter maior apoio, salientando que só no próximo ano é que se poderão analisar as contas de dois mil e dezassete e espera que esta redução da dívida que se tem vindo a verificar durante os últimos anos também possa ser uma realidade no final de dois mil e dezassete, portanto, que esta trajetória se mantenha.

--- Afirmou não ter dúvidas de que o facto de os quatro vereadores do Partido Socialista e o vereador da Coligação Democrática Unitária em diversas circunstâncias terem manifestado discordância relativamente a determinados projetos ou despesas, terá tido sobre a gestão a influência necessária e suficiente para que o senhor Presidente tivesse, em determinados momentos também, ponderado se haveria ou não de avançar com certas despesas ou projetos. Ressaltou, no entanto, que o senhor Presidente persistiu em submeter alguns projetos a reunião de Câmara, acrescentando que, no seu entender alguns desses projetos foram apresentados para serem reprovados, porque do ponto de vista político, era conveniente ao Presidente da autarquia e futuro candidato do Partido Social Democrata que a oposição os reprovasse e não que o senhor Presidente não avançasse com eles. -----

--- Admitiu que, na verdade, no final de dois mil e dezasseis se está com uma dívida ao nível de dois mil e oito. Houve uma redução, atingiu-se um valor elevadíssimo de cem milhões e no final de dois mil e dezasseis a dívida era de sessenta e quatro vírgula dois milhões de euros. -----

--- Sublinhou que o senhor Presidente, enquanto gestor diário desta autarquia, com os

seus vereadores, também tiveram aqui um papel que considera importante para a descida desta dívida, acrescentando que o Partido Socialista se estivesse no mesmo lugar, de gestão diária, teria também tido uma grande preocupação em reduzir a dívida afirmando ter a certeza absoluta que contaria também com o apoio da oposição para essa realidade, porque, na verdade, a dívida tinha atingido valores astronómicos e o Plano de Saneamento Financeiro e o Programa de Apoio à Economia Local foram uma inevitabilidade. -----

--- Reafirmou que o Partido Social Democrata contou com o apoio do Partido Socialista e que de outra forma não poderia ser, destacando que tal foi fundamental para que este trabalho viesse a ser executado. -----

--- Assegurou que, se o Partido Socialista estivesse no poder, teria feito muitas coisas de forma diferente. Referiu o facto de os valores apresentados nestes relatórios indicarem um investimento muito baixo destacando que em dois mil e dezasseis houve um investimento de um vírgula cinco milhões de euros, valor inferior a dois mil e quinze, que tinha sido de dois vírgula seis milhões, inferior a dois mil e catorze que tinha sido de cinco vírgula três milhões e muito inferior a dois mil e treze que tinha sido de onze vírgula três milhões de euros. -----

--- Justificou o aumento verificado em dois mil e treze com o facto de ter sido ano de eleições autárquicas, comentando que apesar de no próximo ano já não estar nesta reunião de executivo não deixará de ter curiosidade para saber qual o valor que será apresentado em investimento no ano de dois mil e dezassete. -----

--- Referiu também que em dois mil e nove, ano de eleições autárquicas, o valor de investimentos tinha sido dezasseis vírgula dois milhões, contribuindo para um aumento da dívida e, por isso alerta para a necessidade de se continuar a controlar as contas, garantindo que naquilo que à oposição diz respeito estarão aqui para ajudar a continuar a controlar as contas até ao dia das eleições. -----

--- Fez ainda referência aos custos com o pessoal, que se manteve equilibrado durante este mandato. Recordou que uma das suas críticas tem sido o pagamento das horas extraordinárias, salientando que, de dois mil e treze até dois mil e dezassete, os valores

aumentaram quase cem mil euros tendo sempre aumentado significativamente de um ano para o outro resultando num aumento, de cento e sessenta e dois mil para duzentos e cinquenta e dois mil euros. Disse serem valores elevados que devem ser controlados, até porque a justificação de que há menos funcionários não lhe parece satisfatória pois verificando o número de funcionários considera que este não diminuiu assim tanto para que este aumento seja tão significativo.-----

--- Por último, referiu que continua a verificar-se uma diferença, ainda significativa, entre despesa corrente e despesa de capital, embora este ano tenha havido uma recuperação já que, ao longo do mandato a percentagem de despesa corrente andou sempre a rondar os setenta por cento e, no último ano, setenta e sete por cento, portanto mesmo sendo superior à despesa de capital reconhece que houve um maior equilíbrio.---

--- **Senhor Presidente** – Começou por salientar que a apresentação das contas, a transparência das contas e a informação prestada não tem nada a ver com o que era no passado. Embora reconhecendo que alguma dessa alteração se verificou por exigência legal, outra surgiu porque o município assim o entendeu, exemplificando com o fecho de contas semestral que é efetuado e que se dá a conhecer, é igualmente feito um balanço no final do ano que é importante para a gestão futura permitindo ao executivo saber com o que se pode contar.-----

--- Recordou que tem sido feita uma renegociação da dívida que, ao contrário do que diz o Vereador Madeira Lopes, não há muitos municípios que tenham conseguido fazer do mesmo modo. Admitiu que as regras estabelecem que assim seja feita, no entanto, nem todos o fizeram e a autarquia de Santarém fê-lo primeiro que muitos outros, e as taxas que hoje se têm permitem olhar para o futuro de uma maneira muito mais ambiciosa. Lembrou, a este propósito, que a última renegociação permitiu poupar cerca de cinco vírgula um milhões de euros.-----

--- Salientou, que as taxas de execução, deste ano, da receita é de noventa e três por cento e da despesa é de oitenta e três por cento. A taxa de execução das Grandes Opções do Plano é de setenta e nove por cento, enquanto anteriormente se verificavam médias que rondavam os trinta/quarenta por cento. Perante estes valores considera que o

trabalho que foi feito é muito meritório e que este é o caminho que vai ser seguido no futuro.-----

--- Afirmou existirem objetivos claros e bem definidos. Rebateu a intervenção do senhor Vereador António Carmo, garantindo que muito do que disse não tem a ver com anos eleitorais. Referiu que, de facto, a despesa aumentou mas em dois mil e nove houve o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado e em dois mil e treze o Plano de Saneamento Financeiro bem como o Programa de Apoio à Economia Local. Defendeu que estes programas alteram as contas, porque também fez essa análise, salientando que em dois mil e cinco a dívida também aumentou seis milhões de euros relativamente a dois mil e quatro.-----

--- Recordou que quando a Autarquia aderiu ao Plano de Saneamento a dívida era muito grande mas não se pode esquecer que essa dívida foi para pagar obras, referindo, a título de exemplo, algumas das obras executadas como as recuperações em extensões de saúde, as cantinas escolares, os centros escolares, os espaços de jogo e recreio, os campos da Moçarria, Pernes, Ribeira, Isenta e Vale de Figueira, a requalificação dos jardins das Portas do Sol, a requalificação da Estrada da Estação, a Loja do Cidadão, a Start Up, as ciclovias, etc. -----

--- Relembrou que, em dois mil e treze, por cada vez que o senhor Vereador António Carmo mencionava, em reunião de câmara, uma promessa não cumprida contrapunha citando três obras que tinham sido efetuadas.-----

--- Disse que agora se está num momento em que se podem começar a realizar as obras, porque os fundos comunitários ficaram decididos a partir do verão de dois mil e dezasseis realçando também que os municípios não estavam tão consolidados do ponto de vista financeiro e hoje já é possível realizar obra, não só ao município de Santarém como à esmagadora maioria dos municípios. -----

--- Salientou que os indicadores são todos muito positivos, e que o Partido Social Democrata se tinha comprometido baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis em dois mil e dezoito o que, já foi feito no ano passado porque, entretanto, a lei permitiu que os municípios mais endividados pudessem passar para zero vírgula quarenta e cinco. -----

--- Frisou que este é o caminho que o Partido Social Democrata escolheu, um caminho de consolidação das contas do município para poder aceder ao novo Quadro Comunitário de uma maneira assertiva. Disse que a autarquia tem um pacote de dezoito milhões de euros de fundos comunitários que tem condições para executar até dois mil e vinte e dois. Afirmou que a negociação para esse pacote de fundos comunitários foi feita com a certeza de que o trabalho realizado permitia executar esses fundos comunitários. -----

--- Ressaltou que quando se diz que o Município de Santarém tem algumas dificuldades devem ser vistos os resultados macroeconómicos, acrescentando, a este propósito, que passará a distribuir pelos senhores vereadores os dados comparativos que o Instituto Nacional de Estatística envia relativamente à criação de emprego em Santarém e à criação de empresas no concelho. Realçou a taxa de desemprego do município que está cinco vírgula cinco por cento abaixo da média nacional, o que constitui um indicador claro que o concelho de Santarém se encontra no caminho que os seus munícipes desejam. Referiu ainda que vários estudos indicam que o município de Santarém será, dos municípios médios, ou seja, os que têm entre cinquenta e cem mil habitantes, o que mais vai crescer relativamente a todos os outros.-----

--- Destacou que o saldo de gerência é de seis vírgula três milhões de euros, o que significa que as nossas contas atualmente dão uma segurança que permite realizar obras no concelho.-----

--- Recordou que há alguns anos, nos anos eleitorais, a grande maioria dos municípios realizava obra e fazia um empréstimo, aumentando a dívida. Atualmente, com a gestão que é feita, realiza-se aquilo que se pode pagar, sem descurar a tesouraria. Afirmou que o município de Santarém está a estudar a maneira de poder articular todos os fundos comunitários. Relembrou que se pretende fazer um empréstimo para a parte não participada dos fundos comunitários viabilizando a tesouraria e realçando que não conta para o endividamento mas permitirá uma maior execução dos fundos comunitários.

--- Defendeu que as contas do município de Santarém são motivo de orgulho pela sua clareza, transparência e por possibilitarem futuro ao concelho pois permitem que se possa executar o Quadro Comunitário, permitem que se possam ajudar as associações,

permitem que se possam ajudar os munícipes.-----

--- Assegurou que a atual gestão da Câmara Municipal de Santarém não utiliza a infeliz prática de orçamentação mencionada pelo senhor Vereador Madeira Lopes acrescentando que não só estes quatro anos foram diferentes, como foi referido pelo vereador António Carmo como, se justiça for feita o último ano do mandato anterior, que já foi sob a sua gestão, foi também diferente nessa maneira de olhar para as contas do município.-----

--- Está consciente que os tempos foram difíceis e ainda são difíceis, mas o Município tem a capacidade de poder realizar obra, eventos, de poder ajudar todos aqueles que do ponto de vista do seu trabalho, do seu dia-a-dia, trabalham juntamente com a Câmara Municipal.-----

--- Realçou que o prazo médio de pagamento é de sessenta e oito dias, mas está a decorrer um processo de negociação relativo à Escola Prática de Cavalaria, pelo que a autarquia não está a fazer esse pagamento. A este propósito, lamentou a postura que os sucessivos governos têm sobre esta matéria porque a compra da Escola Prática de Cavalaria, aproveitou ao município de Santarém, claro está, mas numa primeira fase aproveitou muito melhor às contas do País do que às contas do Município de Santarém e à necessidade efetiva do município. Prosseguiu referindo, que expurgando, então do prazo médio de pagamentos o pagamento referente à Escola Prática de Cavalaria, o prazo médio, efetivo, de pagamento é de vinte e sete dias.-----

--- Evidenciou também que os pagamentos em atraso ascendem a cento e oitenta e dois mil euros, valor que resulta de alguns processos que estão em contencioso. Reforçou que, durante anos, a prática do município de Santarém foi ir-se endividando e depois pagando, acreditando que todos se recordam que para pagar à RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, para pagar aos fornecedores, eram feitos empréstimos. Afiançou que hoje paga-se a tempo admitindo, contudo, que do ponto de vista do que é necessário fazer, se pode fazer menos porque o dinheiro não se multiplica, mas os compromissos que se assumem e a maneira como se honram é claramente diferente.-----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

--- Chamou a atenção para os rácios de solvabilidade referindo que, atualmente, o município depende mais das suas receitas, depende menos do exterior, e cada vez mais pode fazer face aos seus compromissos de uma maneira clara. -----

--- Prosseguiu dizendo que, a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, o valor da dívida era sessenta e quatro vírgula dois milhões de euros, mas se a este valor se retirarem os dezasseis milhões de euros da Escola Prática de Cavalaria e um vírgula dois milhões de euros do Fundo de Apoio Municipal, a dívida do município de Santarém são quarenta e sete milhões de euros e no final de dois mil e cinco a dívida era de cinquenta e um milhões de euros, ou seja, já baixou e isso é o que tem que ser referido, é esse o compromisso que existe e do qual não se desviará. -----

--- Voltou a realçar que as taxas de execução são as melhores de sempre, que os últimos quatro anos são os mais claros do ponto de vista das contas, são os que evidenciam uma maior execução de todas as contas, com a execução das Grandes Opções do Plano a setenta e nove por cento e, para além disso, hoje há um ativo de duzentos e cinquenta e sete milhões de euros quando desde o primeiro ano do POCAL, ou seja dois mil e dois, era de cento e cinquenta milhões de euros, portanto, salientou a grandeza destes números. -----

--- Relativamente à questão do investimento afirmou que quando o senhor Vereador refere que se baixou em um vírgula cinco milhão de euros em dois mil e dezasseis, desse valor, um vírgula um milhão de euros foi retirado do investimento porque foi para pagar às juntas de freguesia em resultado de uma deliberação de câmara. Optou-se por não fazer esse investimento diretamente e pagar às juntas de freguesia fazendo-o através delas. Especificou ainda que se optou por um meio-termo em que o Município faz investimentos com fundos comunitários, alguns que sejam de extrema necessidade, mas possibilita-se que as juntas de freguesia possam também fazer as suas obras. -----

--- Quanto ao apoio ao associativismo, defendeu que se tem vindo a apoiar, e esses apoios têm vindo a crescer, não só aos clubes como a todas as outras entidades, havendo hoje a possibilidade de conceder alguns apoios avulso. -----

--- No que concerne à estratégia cultural referiu que basta ver as coisas que acontecem

todas as semanas, todos os fins-de-semana pelo concelho, que são muitas. Considera que não se pode, de modo algum, dizer que não acontece nada, que não há estratégia quando se realizam tantos eventos programados, enumerando, como forma de exemplo e resumidamente o calendário de atividades: em fevereiro o carnaval, março com as festas da cidade, abril com as comemorações do Vinte e Cinco de Abril, em maio as cortes de Santarém, em junho a Feira Nacional de Agricultura, depois o verão com o In Santarém, para setembro está ser avaliada a possibilidade de começar a ter um festival, em outubro/novembro o Festival Nacional de Gastronomia. Salientou que todos os meses existe um grande evento em Santarém, independentemente do que acontece relativamente às outras entidades que também trabalham e essa programação cultural já está interiorizada nas pessoas. Recordou ainda, o ciclo de órgãos e outros eventos que acontecem no concelho, onde também foi feita uma evolução muito substancial. -----

--- Realçou que os orçamentos de hoje são reais, e transpira para a opinião pública que foi trilhado um caminho que se está a seguir, no sentido de baixar impostos municipais e de investimento relativamente aos fundos comunitários e claro uma atratividade de empresas que é essencial. -----

--- Confirmou que as horas extraordinárias efetivamente aumentaram, assumindo a responsabilidade mas não se pode fazer de maneira diferente pois são muitos os eventos.

--- Referiu, para que se possa ter a magnitude do que é o trabalho extraordinário, que este fim-de-semana decorrerão vários torneios na área do desporto, depois, no dia vinte e dois realizar-se-á a Scalabis Night Race onde a autarquia presta apoio, no dia vinte e três ocorrerá a procissão do Santíssimo Milagre, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco efetuam-se as comemorações do Vinte e Cinco de Abril. Frisou que tudo isto é feito recorrendo a horas extraordinárias porque com o número de pessoal existente não era possível, cumprindo o horário regulamentar, que pudessem prestar o bom serviço que fazem. -----

--- Realçou também que muito do que se conseguiu, nestes anos, foi com a ajuda dos funcionários, uns estando mais outros estando menos empenhados, mas, no âmbito geral, todos tiveram uma grande dedicação. -----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

--- Prosseguiu salientando que muitas vezes neste Executivo os senhores vereadores da oposição secundaram o Partido Social Democrata, como foi na questão das barreiras, como acredita que será na questão da Linha do Norte, na questão da estrada nacional trezentos e sessenta e dois, pois defende que há matérias que não são do presidente da câmara, são de todos, são de Santarém e todos têm obrigação de se unir para que Santarém tenha uma voz forte nestas matérias. -----

--- Recordou que houve alguns projetos que o Partido Social Democrata considerava importantes como a questão do crematório, que não conseguiram mas respeitam o voto apesar de não o entenderem. -----

--- Referiu que vão brevemente lançar outros projetos como a requalificação da Avenida Afonso Henriques ou a renovação do Mercado Municipal, que já tiveram oportunidade de apresentar aos senhores vereadores da oposição, considerando que serão uma mais-valia para o concelho. Portanto, em sua opinião, está-se num ciclo de investimento calculado, responsável, onde se espera que haja retorno para o concelho, do ponto de vista turístico, do ponto de vista social, do ponto de vista de tudo aquilo que diz respeito aos munícipes. -----

--- Afirmou que vai ser feito mais investimento, mas vai ser feito porque as condições do município de Santarém o permitem e o senhor Vereador António Carmo, para o ano, enquanto munícipe atento, vai ter oportunidade de verificar que o investimento aumentou significativamente enquanto o endividamento não aumentou. Concluiu, referindo que essa é a mensagem que gostaria de deixar a todos, porque essa será a realidade. -----

--- Após mais alguma troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas e Balanço Social do Município, referente ao ano de dois mil e dezasseis. -----

--- Igualmente, foi deliberado aprovar a proposta de aplicação de resultados que faz

parte integrante do Relatório de Gestão e Prestação de Contas.-----

--- Mais foi deliberado remeter o documento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos das alíneas l), do número dois do artigo vinte e cinco, e i) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** referiu que a sua intervenção constituía declaração de voto.-----

--- **REVISÃO NÚMERO DOIS AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade**, da Divisão de Finanças foi presente a proposta de revisão número dois ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete do Município de Santarém.-----

--- Após prestar alguns esclarecimentos o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática aprovar a proposta de segunda revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete, que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea c) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) AO ABRIGO DO NÚMERO UM, DO ARTIGO QUARENTA E CINCO, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF), REQUERIDO POR HENRIVA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - EMISSÃO DE CERTIDÃO**

--- Pela **Secção de Contabilidade** da Divisão de Finanças, foi presente a informação número vinte e um, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis, relativa ao processo número seis-dois mil e dezasseis/quinhentos e quarenta e dois, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- A isenção de IMI foi requerida junto do Município de Santarém pela entidade, Henriva – Investimentos Imobiliários, Limitada, que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na rua João Afonso, número quarenta e nove, da União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 1643/20080606, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número quatro mil trezentos e quarenta e nove, frações A,B, C, D e E, que teve origem no artigo três mil e noventa e três, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a Informação Técnica de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis e os documentos em anexo que a fundamentam, no imóvel foram realizadas obras de conservação mediante o Alvará de licença de obras número duzentos e quarenta e três/dois mil e dezasseis, datado de seis de julho de dois mil e dezasseis, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontra-se concluída desde vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis, de acordo com o termo de responsabilidade do Diretor de Fiscalização. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Propondo-se:-----

--- A isenção de IMI, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete e dois mil e dezoito e aplicável à totalidade do imóvel;---

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme

documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico.-----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de IMI, no montante de dois mil novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos (novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos/ano).-----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de IMI, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente, Henriva - Investimentos Imobiliários, Limitada, do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO A CELEBRAR COM O NÚCLEO SPORTINGUISTA DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santarém e o Núcleo Sportinguista de Santarém, com o objetivo de ceder o edifício designado como Pavilhão número sessenta e nove, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, para funcionamento das atividades previstas nos respetivos estatutos, pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de cedência de espaço, a celebrar com o Núcleo Sportinguista de Santarém, para instalação da respetiva sede, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante.-----

--- O **senhor Presidente** não participou na apreciação e votação deste assunto por integrar os órgãos sociais da associação em causa.-----

--- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA - EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS SITOS NA RUA DE SANTA MARGARIDA, SANTARÉM-----

--- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cinquenta e oito, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** O Município de Santarém, ao abrigo do número um do artigo onze da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de setembro (Código das Expropriações) e para além de outras diligências e contactos, tentou adquirir os imóveis supra identificados por via do direito privado;-----

--- **Dois.** Não obstante se encontrarem devida e legalmente notificados, não foi possível, nesse âmbito, obter o acordo dos Expropriados;-----

--- **Três.** Nos termos do artigo onze do Código das Expropriações (CE), ficaram goradas todas as condições de aquisição por via do direito privado, conferindo-se ao Município de Santarém, por força do número seis do artigo onze do Código das Expropriações (CE), a faculdade de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;-----

--- **Quatro.** Os valores propostos pelo Município de Santarém, ao abrigo do número quatro do artigo décimo do CE, tiveram origem em relatórios de avaliação elaborados por Perito da Lista Oficial;-----

--- **Cinco.** A previsão dos encargos a suportar com a expropriação (com base no teor dos relatórios de avaliação), encontram-se plasmados nas fichas de cabimento números doze mil setecentos e trinta e nove e doze mil setecentos e quarenta, datadas de vinte e um de abril de dois mil e dezasseis;-----

--- **Seis.** O interesse público na concretização deste procedimento visa garantir a (i) demolição dos prédios números sete-nove, onze (frações B e C), quinze, dezassete-vinte e um, vinte e cinco (fração B), vinte e nove e trinta e um, sítos na Rua de Santa Margarida, Santarém, com vista a garantir a não edificabilidade na crista da encosta (Rua de Santa Margarida), (ii) a execução da empreitada de consolidação da encosta de Santa

Margarida, de modo a evitar a ocorrência de novos deslizamentos, assegurando as condições de segurança de pessoas e bens e (iii) por forma a assegurar o restabelecimento da circulação, quer na Estrada Nacional cento e catorze quer em outras vias e caminhos de acesso à Cidade de Santarém.-----

--- Nestes termos, sugiro que o Executivo Municipal, com base na minuta em anexo e demais documentos de suporte, delibere requerer a Declaração de Utilidade Pública de expropriação com carácter de urgência dos prédios números sete-nove, onze (frações B e C), quinze, dezassete-vinte e um, vinte e cinco (fração B), vinte e nove e trinta e um, sítios na Rua de Santa Margarida, Santarém, para posterior envio a S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Local (via Direcção-Geral das Autarquias Locais).” -----

--- **Assim, considerando que:**-----

--- **Um.** O problema da instabilidade das encostas de Santarém, remonta a meados do século XIX, após a abertura da linha de caminho-de-ferro, tendo-se registado, desde então, vários escorregamentos de terras, designadamente, nos anos de mil novecentos e doze, mil novecentos e dezasseis, mil novecentos e quarenta e um, mil novecentos e sessenta e seis, mil novecentos e sessenta e nove, mil novecentos e setenta e nove e mil novecentos e noventa e seis, e, mais recentemente, em dois mil e um, com os escorregamentos na encosta de Santiago e na encosta da estrada de Alfange, em dois mil e dez, com o escorregamento de parte do logradouro dum prédio na encosta de Santa Margarida, tendo o último escorregamento acontecido na encosta de Santa Margarida, em agosto de dois mil e catorze; -----

--- **Dois.** A intervenção nas encostas de Santa Margarida e da Ribeira de Santarém é primordial e prioritária, dado que, para estas encostas, se propôs, no âmbito do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES), a implementação das Medidas de Aplicação Imediata (MAI) e, pelo facto de, no relatório elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), serem estas as encostas que exigem intervenção mais urgente – conforme Anexo I;-----

--- **Três.** Com a aprovação do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES), o Município de Santarém procedeu à abertura de procedimento de concurso

público para execução das obras (PGEES – Primeira Fase), de conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze – conforme Anexo II; -----

--- **Quatro.** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de trinta de maio de dois mil e dezasseis, foi adjudicada à firma Ancorpor – Geotecnia e Fundações, Limitada, a execução da empreitada referente ao “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém – Primeira Fase”, cujo contrato foi celebrado em dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis – conforme Anexo III; -----

--- **Cinco.** Na sequência da outorga do contrato supra referido, o processo foi visado pelo Tribunal de Contas em três de fevereiro de dois mil e dezassete – conforme Anexo III; -----

--- **Seis.** O âmbito de intervenção do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES) incide, de modo geral e na sua quase totalidade, sobre a zona de encostas, as quais se situam em espaços verdes de enquadramento, parcialmente integradas em Reserva Ecológica Nacional e em áreas urbanas a preservar, de acordo com o Plano Diretor Municipal, sendo que, em especial e quanto aos prédios urbanos objeto da presente deliberação, esse plano de ordenamento do território (isto é Plano Diretor Municipal), consigna que os mesmos se situam em área urbana consolidada;-----

--- **Sete.** As soluções de estabilização das encostas têm enquadramento no quadro de compatibilidades do Plano Diretor Municipal, no entanto, face aos condicionamentos existentes e de forma a garantir a não edificabilidade nas zonas recomendadas para o efeito no PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, torna-se necessário proceder à demolição dos prédios sitos na Rua de Santa Margarida, entre os números sete e trinta e um de polícia;-----

--- **Oito.** As diligências e contactos realizados entre as partes, designadamente ao abrigo do artigo onze (sob a epígrafe “Aquisição por via do direito privado”) do Código das Expropriações, revelaram-se infrutíferas dado que não foi possível obter acordo nesse âmbito, no que concerne aos prédios com os números sete-nove, onze (frações B e C), quinze, dezassete-vinte e um, vinte e cinco (fração B), vinte e nove e trinta e um de

polícia. -----

--- Assim, **considerando ainda que:** -----

--- **Nove.** Nos termos do artigo primeiro da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de setembro (Código das Expropriações), os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante; -----

--- **Dez.** Se insere no âmbito das atribuições e competências dos Municípios, nos termos e ao abrigo do artigo segundo, na alínea n) do número dois artigo vinte e três conjugado com as alíneas a), b) e vv) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o ordenamento do território e propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação; -----

--- **Onze.** O Plano Diretor Municipal de Santarém, prevê que os prédios situados na Rua de Santa Margarida, União de Freguesias da Cidade de Santarém, Município de Santarém, “*encontram-se em área urbana consolidada*” – conforme Anexo IV; -----

--- **Doze.** A zona objeto de intervenção na Encosta de Santa Margarida, após a demolição dos prédios objeto de expropriação, será objeto de consolidação e impermeabilização, com eventual e posterior arranjo urbanístico através de um miradouro; -----

--- **Treze.** Os prédios objeto de expropriação são os seguintes: -----

| N.º de polícia | Área (m2) | Interessados | | N.º de descrição na CRP | Artigo matricial Urbano |
|----------------|-----------|---|---|-------------------------|-------------------------|
| | | Proprietários | Outros | | |
| 7-9 | 184,00 | Cabral, Nogueira & Cordeiro, Lda. | - | 331/Marvila | 284 |
| 11-B | 136,00 | Maria Manuela Macedo e Brito Paiva Antunes e marido | - | 1780/Marvila-B | 1212-B |
| 11-C | 136,00 | José Henriques Mendes Ribeiro e mulher | - | 1780/Marvila-C | 1212-C |
| 15 | 154,20 | Agência Predial da Madalena, Lda. | - | 332/Marvila | 837 |
| 17-19-21 | 120,77 | António Batista Maurício | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (HIPOTECA) | 364/Marvila | 283 |
| 25-B | 54,80 | Ana Isabel Nunes Oliveira | - | 1874/Marvila- | 1620 |

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

| | | | | | |
|----|--------|---|--|-------------|------|
| | | Marques Paulino | | B | |
| 29 | 78,00 | Manuel João Batista Maurício (1/2) e Miguel Morais Maurício (1/2) | Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria – Sucursal Operativa (PENHORA) | 365/Marvila | 280 |
| 31 | 324,00 | Emílio Infante da Câmara | | 346/Marvila | 3956 |

--- **Catorze.** O Município de Santarém, ao abrigo do número um do artigo onze da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de setembro (Código das Expropriações) e para além de outras diligências e contactos, tentou adquirir os prédios em causa por via do direito privado – conforme Anexo V; -----

--- **Quinze.** O proprietário do prédio com os números dezassete a vinte e um de polícia, sob o qual incide uma hipoteca voluntária a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) no montante de duzentos e sete mil duzentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos, concordou com a alienação do imóvel, sujeitando a sua aceitação, no entanto, à condição de o Município de Santarém proceder à quitação total do montante da hipoteca – conforme Anexo VI; -----

--- **Dezasseis.** Em função do valor da hipoteca (i.e. muito superior ao valor resultante do relatório de avaliação do imóvel), o Município não aceitou os termos da contraproposta;

--- **Dezassete.** Os proprietários do prédio com o número vinte e nove de polícia, apesar de concordarem com o valor proposto no relatório do perito da lista oficial, a sua aquisição pelo Município de Santarém não foi possível dado que não existiu anuência da entidade que detém penhora sobre o aludido imóvel, facto que inviabilizou a aquisição – conforme Anexo VII; -----

--- **Dezoito.** Quanto aos restantes prédios, os interessados, não obstante, se encontrarem devida e legalmente notificados do teor dos ofícios constantes do Anexo V, não concordaram com o valor proposto no relatório elaborado por perito da lista oficial; -----

--- **Dezanove.** Desta forma, nos termos do artigo onze do Código das Expropriações (CE), ficaram goradas todas as condições de aquisição por via do direito privado; -----

--- **Vinte.** De acordo com o número um e número dois do artigo dezanove e alínea d) do número um do artigo doze da Lei número cento e sessenta e oito/oitenta e oito, de dezoito de setembro, a causa de utilidade pública, i.e., a declaração de utilidade pública

deverá revestir carácter de urgência, conforme informação técnica especializada constante do Relatório duzentos e noventa e três/dois mil e catorze-DG/NGUT (Anexo I) e, complementarmente, pelo seguinte: -----

--- **Vinte.um** - O Município de Santarém, na sequência do deslizamento de terras ocorrido a dezasseis de agosto dois mil e catorze na encosta de Santa Margarida, pretende proceder a trabalhos de estabilização das encostas de forma a garantir a segurança de pessoas e bens (designadamente dos residentes nessa área), assim como a reabertura da Estrada Nacional número cento e catorze e de outros caminhos e vias municipais, cujo acesso foi, entretanto, vedado até a finalização das supramencionadas obras de estabilização;-----

--- **Vinte.dois** - A Estrada Nacional número cento e catorze é uma via de extrema importância para a circulação rodoviária, sendo, na verdade, uma das vias mais importantes de acesso à Cidade de Santarém;-----

--- **Vinte.três** - De facto, parte da cidade de Santarém, estando geograficamente localizada num planalto, tem ao longo dos anos sido confrontada com movimentações de terras que recorrentemente colocam em risco a integridade física e bens dos seus munícipes, bem como, o regular funcionamento das estradas que atravessam esta cidade;

--- **Vinte.quatro** - O último deslizamento de terras, ocorreu a dezasseis de agosto de dois mil e catorze, não se tendo registado feridos na sequência daquela ocorrência, pelo simples facto de este ter ocorrido num mês em que grande parte dos cidadãos se encontravam em período de férias e, ao mesmo tempo, pelo facto do mesmo ter ocorrido durante a madrugada;-----

--- **Vinte.cinco** - O suprarreferido deslizamento, ainda assim, causou prejuízos a munícipes desta cidade, tendo na altura sido desalojados quatro cidadãos e, ao mesmo tempo, determinado a interdição da circulação na Estrada Nacional número cento e catorze, visto que a instabilidade das encostas poderia colocar em perigo a integridade dos cidadãos que diariamente utilizam aquela estrada;-----

--- **Vinte.seis** - Há muito que o Município de Santarém havia identificado a necessidade de se procederem a trabalhos de estabilização das encostas da cidade, tendo esta

necessidade sido especialmente analisada em estudo encomendado pela Câmara Municipal, denominado “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém” de dois mil e onze; -----

--- **Vinte.sete** - Em dois mil e treze, por acordo deste Município, Secretaria de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (doravante, LNEC), técnicos dessa entidade (i.e. LNEC) começaram a monitorizar a estabilidade das encostas da cidade, tendo esse processo culminado com a emissão do parecer do número duzentos e noventa e três/dois mil e catorze - DG/NGUT com a denominação “Ponto de Situação Relativo à Estabilidade das Encostas de Santarém à data de julho de dois mil e catorze” (doravante, Relatório) – conforme Anexo I; -----

--- **Vinte.oito** - Apesar da denominação do relatório parecer indicar uma análise à estabilidade das encostas, anterior aos deslizamentos ocorridos em agosto de dois mil e catorze, ainda assim, o LNEC debruçou-se sobre o deslizamento ocorrido na encosta de Santa Margarida, visto que este ocorrera durante a feitura daquele relatório; -----

--- **Vinte.nove** - Assim, leia-se o que vai vertido a folhas quarenta e dois do Relatório relativamente à Rua de Santa Margarida, cuja expropriação com carácter de urgência agora se pretende: -----

--- *“Do lado da Rua de Santa Margarida mantém-se as condições de estabilidade registadas anteriormente (LNEC [um]). Mantém-se ocupados os edifícios com os números de polícia onze, vinte e cinco e vinte e sete e desocupados os números treze, quinze, dezassete, dezanove, vinte e um e vinte e três. (...) Esta situação, a manter-se, poderá despoletar situações de instabilidade tanto na época seca como na época chuvosa. Considera-se assim, importante que os números vinte e cinco e vinte e sete sejam desocupados para evitar perdas de vidas humanas no caso de uma instabilidade, dado que a situação da encosta adjacente a estes edifícios é muito precária (Figura 2.53) (...)” -----*

--- **Vinte.dez** - *Ide est*, a zona cuja expropriação agora se pretende, corresponde à Rua de Santa Margarida, sendo que, como resulta da leitura do supracitado trecho, a possibilidade de se verificarem novos deslizamentos é elevado; -----

--- **Vinte.onze** - Aliás, veja-se que da leitura do Relatório, verifica-se que o LNEC, na esteira do já refletido no PGEES, não classificou as encostas que carecem de intervenção da mesma forma, tendo aquela entidade distinguido “encostas prioritárias” e “encostas não prioritárias”. Assim a folhas três 3 do Relatório são identificadas quatro encostas cuja intervenção aquela entidade considerou prioritária, a saber: -----

--- **i.** Ribeira de Santarém-----

--- **ii.** Santa Margarida -----

--- **iii.** Margem direita da Ribeira de Alfange/Bairro do Falcão-----

--- **iv.** Estrada das Quebradas; -----

--- **Vinte.doze** - Como é bom de ver, a zona cuja expropriação se pretende, encontra-se em zona caracterizada como prioritária, com aplicação de Medidas de Aplicação Imediata (doravante MAI); -----

--- **Vinte.treze** - Com efeito, da leitura das conclusões do Relatório, resulta que foi possível ”definir zonas das encostas mais críticas que necessitam urgentemente da ativação de Medidas de Aplicação Imediata (MAI). Destas zonas, a encosta de Santa Margarida, face às diversas situações de instabilidade ocorridas desde dois mil e dez, incluindo o deslizamento de terras que ocorreu em dezasseis de Agosto último, é encosta que deverá ser dada a mais alta prioridade”. (conforme folhas cinquenta e um do Relatório);-----

--- **Vinte.catorze** - Nas mesmas conclusões, aquela entidade sugere que aquelas “medidas estão divididas em duas fases, devendo-se dar prioridade imediata à primeira Fase das MAI, assim como, ao lançamento de concurso para a implementação da segunda Fase das MAI;-----

--- **Vinte.quinze** - Por consequência, e na esteira das razões supra elencadas, não se vislumbra outra alternativa que não passe pela imediata tomada de posse administrativa dos prédios sitos na rua de Santa Margarida ao abrigo de expropriação urgente, visto que a execução das obras de estabilização dessa encosta, com inerente desocupação e demolição dos aludidos imóveis, é a única que se coaduna com a premente necessidade de acautelar a segurança de pessoas e bens;-----

--- **Vinte.dezasseis** - Acresce ainda que, na sequência das *supra* aludidas recomendações, o Ministério das Administração Interna, a Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Economia, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e o Município de Santarém celebraram em Julho de 2015 um “Protocolo de Colaboração”, (doravante, “Protocolo”), que veio substituir o anteriormente celebrado a dezoito de maio de dois mil e quatro, reconhecendo a urgente necessidade de proceder à estabilização das encostas de Santarém – conforme Anexo VIII; -----

--- **Vinte.dezassete** - No aludido Protocolo, os signatários do mesmo reconheciam a urgência a “*necessidade da adoção de medidas com a vista à salvaguarda da segurança de pessoas e bens, face ao risco de deslizamento das encostas de Santarém.*” (conforme número um da Cláusula Segunda do “Protocolo”); -----

--- **Vinte.dezoito** - Ao mesmo tempo, as entidades signatárias do referido Protocolo, reconheceram que as edificações que deveriam ser objeto de desocupação, correspondiam às identificadas no Relatório número duzentos e noventa e três/dois mil e catorze do LNEC, no âmbito da primeira Fase das Ações de Aplicação Imediata. (conforme número dois da Cláusula Terceira); -----

--- **Vinte.dezanove** - Ao abrigo do Protocolo, o Município de Santarém responsabilizou-se pelo lançamento de todos os procedimentos de contratação necessários para se proceder às obras previstas no PGEES, sendo que uma parte dos custos das mesmas seria suportada pelo Município e a outra, através de fundos comunitários provenientes do Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (doravante, POSEUR); -----

--- **Vinte.vinte** - Consequentemente, na sequência das supramencionadas recomendações emitidas pelo LNEC e, na esteira do aludido “Protocolo”, o Município de Santarém deliberou a abertura do procedimento concursal a 28 de setembro de 2015 para que se pudesse dar início às obras de estabilização na encosta de Santa Margarida e Ribeira de Santarém (PGEES – 1.ª Fase);

--- **Vinte.vinte e um** - O referido procedimento concursal, tramitou já os seus termos, tendo sido adjudicada a empreitada relativa ao “Projeto Global de Estabilização das

Encostas de Santarém – primeira Fase” a trinta de maio de dois mil e dezasseis tendo-se procedido à outorga do contrato de empreitada a dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis;-----

--- **Vinte.vinte e dois** - Nessa sequência e após o inerente “Visto” do Tribunal de Contas, procedeu-se, em vinte e três de março de dois mil e dezassete, à consignação parcial da empreitada (em cumprimento do disposto do artigo trezentos e cinquenta e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado por via do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), não se tendo procedido à consignação total dos trabalhos devido ao facto deste Município ainda não deter a posse administrativa da totalidade dos prédios de que necessita para proceder à estabilização da encosta de Santa Margarida;-----

--- **Vinte.vinte e três** - Importa não olvidar, que a suprarreferida empreitada será parcialmente financiada por fundos comunitários, ao abrigo do POSEUR, devendo este Município garantir que a calendarização dos trabalhos da empreitada definida no caderno de encargos é escrupulosamente cumprida, sob pena, de se perderem os suprarreferidos fundos;-----

--- **Vinte.vinte e quatro** - A dimensão, especificidade, grau de complexidade técnica e estruturação de financiamento da supramencionada empreitada, conjugada com a possibilidade de se verificarem, eventualmente, novos deslizamentos que podem fazer perigar a integridade de pessoas e bens, consubstancia a necessidade imperiosa de tomar posse administrativa dos aludidos prédios de forma a garantir a execução ininterrupta dos trabalhos de estabilização das encostas de Santarém;-----

--- Mais acresce que,-----

--- **Vinte e um.** O valor proposto pelo Município de Santarém, ao abrigo do número quatro do artigo décimo do CE, teve origem em relatório de avaliação elaborado por Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça – conforme Anexo IX;-----

--- **Vinte e dois.** A previsão dos encargos a suportar com a expropriação (com base no teor do relatório de avaliação) encontra-se plasmada nas fichas de cabimento datadas de vinte e um de abril de dois mil e dezasseis - conforme Anexo X;-----

--- **Vinte e três.** O interesse público na concretização deste procedimento visa garantir, nos termos do já anteriormente explanado, a (i) demolição dos prédios identificados no ponto sete da presente deliberação, com vista a garantir a não edificabilidade na crista da encosta (Rua de Santa Margarida), (ii) a execução da empreitada de consolidação da encosta de Santa Margarida, de modo a evitar a ocorrência de novos deslizamentos, assegurando as condições de segurança de pessoas e bens e (iii) por forma a assegurar o restabelecimento da circulação, quer na Estrada Nacional cento e catorze quer em outras vias e caminhos de acesso à Cidade de Santarém.-----

--- A Câmara Municipal de Santarém, com base nos considerandos supra e ao abrigo da alínea vv) do número um do artigo trinta e três, bem como do artigo segundo e alínea n), número dois do artigo vinte e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o consignado nos artigos primeiro, décimo, e doze a quinze do Código das Expropriações, deliberou, por unanimidade, requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e consequente posse dos imóveis identificados no quadro constante do ponto treze supra, mediante o pagamento de uma justa indemnização, devidamente discriminada por imóvel no anexo XI à presente deliberação, a qual teve por base avaliações elaboradas por Perito da Lista Oficial, no cumprimento expresso do previsto no número quatro do artigo décimo da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de setembro (Código das Expropriações), com a causa de utilidade pública, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo do Código das Expropriações, atinente a assegurar a estabilização/consolidação da encosta de Santa Margarida, em Santarém e o restabelecimento da circulação, quer na Estrada Nacional cento e catorze quer em outras vias e caminhos de acesso à Cidade de Santarém.-----

--- Os anexos atrás identificados (I a XI) dão-se aqui por reproduzidos ficando junto à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante.-----

--- **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA RIBEIRINHA, LDA - PROJETO DE INVESTIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, foi presente a informação número três, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o pedido de declaração de interesse municipal do projeto de investimento de Turismo no Espaço Rural - "Casa de Campo", apresentado pela Sociedade Agrícola da Quinta da Ribeirinha, Lda., com sede na Rua Bispo D. António de Mendonça, dezassete, na Póvoa de Santarém.-----

--- A declaração visa valorizar o projeto para efeitos de candidatura ao programa PDR dois mil e vinte, Medida dez – LEADER/Operação 10.2.1.3 - "Diversificação de atividades na exploração". -----

--- No âmbito da gestão urbanística, o projeto refere-se ao processo de licenciamento em curso número um – dois mil e dezasseis/duzentos e trinta e dois, que visa a recuperação de um edifício para criação de um alojamento com as características de Casa de Campo.

--- **Breve Caracterização e Enquadramento Regional:** -----

--- “A *Sociedade Agrícola da Quinta da Ribeirinha é uma empresa familiar, situada na Póvoa de Santarém, uma típica aldeia do Ribatejo, terra de Castelos, Mosteiros e Igrejas históricas, de cidades e vilas outrora Paços Reais.*-----

--- *Tal como o nome indica, esta região situa-se na margem norte do Rio Tejo, e a Quinta localiza-se na zona do Bairro Ribatejano.* -----

--- *O gosto pela atividade vitivinícola tem sido transmitido ao longo de gerações da família Cândido, permitindo um acumular de conhecimentos e aprofundamento das práticas enológicas, sendo a criação de marcas e o engarrafamento um acontecimento recente, que começou com a criação da Sociedade Agrícola da Quinta da Ribeirinha em mil novecentos e noventa e seis, por Joaquim Machado Cândido, médico de profissão e enófilo de paixão, seguindo os passos de seu pai, José Cândido, agricultor, proprietário das quintas. Atualmente, três gerações estão envolvidas no projeto, cabendo à terceira geração, representada por Mariana Cândido e Rui Cândido (economista e bioquímico respetivamente), a gestão de todas as valências da empresa. A equipa completa-se com César Machado, o enólogo residente, responsável pelos vinhos e espumantes da Quinta.*

--- A par do vinho, a Quinta da Ribeirinha produz azeite de elevada qualidade, a partir da variedade Galega, predominante na região, e uma linha de produtos gourmet como compotas variadas, chutneys, queijos em azeite, geleias e marmeladas.”-----

--- **Descrição sumária do projeto:**-----

--- “A Sociedade Agrícola da Quinta da Ribeirinha, situada na Póvoa de Santarém, inserida na Região Vitivinícola do Tejo, tem como atividade principal a produção de vinhos e espumantes de qualidade.-----

--- É constituída por noventa e cinco hectares, dos quais cinquenta e cinco são de vinha. Atualmente exporta as suas marcas para mais de vinte países em quatro continentes, com um volume superior a setecentas e cinquenta mil garrafas/ano.-----

--- A empresa pertence, desde o início, à “Rota dos Vinhos do Ribatejo” e sendo a atividade vitivinícola muito importante na região, considera que as atividades ligadas ao enoturismo terão um papel fundamental na capacidade de atração de turistas, nacionais e internacionais, à região de Santarém.-----

--- Consciente da importância que tem a promoção da cultura do vinho a par das tradições gastronómicas e culturais da região, decidiu desenvolver o enoturismo, sendo uma das áreas de atividade da empresa.-----

--- Deste modo, tem procurado cultivar não só o prazer do sabor e do aroma dos vinhos e do azeite da quinta como também promover e valorizar o rico património gastronómico da região, pretendendo que cada visitante para além de “provar” os vinhos, se sinta envolvido na sua cultura, aprecie a paisagem, conheça um pouco do processo de produção.-----

--- Nesse sentido, a Quinta do Ribeirinha recuperou o antigo Lagar de Azeite da quinta, construído nos anos trinta, adaptando-o a “Sala de Comensais”, estando esse espaço integrado na “Rota do Vinho e da Vinha” da região de turismo do Ribatejo. É nesse local onde se realizam periodicamente uma grande diversidade de eventos tais como exposições etnográficas, lançamento de livros, provas de vinho e de azeite. Tiveram aí lugar também outro tipo de atividades tais como ciclo de tertúlias literárias e gastronómicas, jantares-concerto, encontros de poetas e sessões de fado, havendo

sempre a preocupação de conjugar a gastronomia regional cuidadosamente confeccionada com espaços de debate informal de ideias e conversas amenas sobre temas literários.-----

--- *O crescente número de visitas à Quinta do Ribeirinha por parte de turistas nacionais e estrangeiros, as últimas solicitações para a organização de provas de vinhos e outros eventos em que a gastronomia tem um papel relevante, a procura sistemática de alojamento, com que por vezes se têm confrontado, são indicadores de sustentabilidade do projeto de construção da "Casa de Campo", considerando, por outro lado, a reduzida oferta de alojamento na proximidade. A possibilidade da Quinta da Ribeirinha disponibilizar alojamento aos visitantes e turistas na casa de Campo" em épocas particulares, tais como na plantação da vinha, nas vindimas, nas provas de vinho, e noutras atividades agrícolas complementares, bem como por ocasião de eventos culturais, vem, seguramente, contribuir para a própria consolidação e desenvolvimento económico da empresa e conseqüentemente do região.*-----

--- *O Ribatejo tem grandes potencialidades de crescimento turístico: pela proximidade de Lisboa, pela valorização dos aspetos históricos e culturais, pela beleza paisagística, pelas atividades agrícolas, pela riqueza da gastronomia e pela disponibilidade manifestada pelos Ribatejanos no acolhimento dos que nos visitam.*-----

--- *É neste contexto que a empresa manifesta a intenção de participar e contribuir com essa experiência para a diversidade da oferta turística da região.*-----

--- *Pelas razões apresentadas, acreditam que este é o momento para avançar com o projeto de construção de uma Casa de Campo oferecendo aos visitantes a oportunidade de permanecer mais tempo na região.*”-----

--- **Local do Investimento:**-----

--- Quinta da Ribeirinha, Póvoa de Santarém, Santarém -----

--- **Tipologia do Alojamento:**-----

-- Turismo no Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, que compreende sete quartos, sendo dois individuais, cinco duplos e uma suite, todos com casa de banho privativa. Um dos quartos duplos está dimensionado para possível utilização por utentes

com mobilidade condicionada. -----

--- **Valor do Investimento:** -----

--- Duzentos mil euros -----

--- **Criação de postos de trabalho:**-----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de mais dois postos de trabalho. -----

--- **Aplicação de soluções sustentáveis no âmbito do ambiente:** os constrangimentos ambientais e físicos são mínimos e os poucos existentes são perfeitamente acautelados e mantidos reforçando o seu carácter estruturante do sistema ecológico. -----

--- A intervenção proposta preserva a estrutura ecológica existente e atende às características físicas do local, incluindo a orientação geográfica e cobertura vegetal, bem como a integração sob o ponto de vista paisagístico e urbanística, numa perspetiva de salvaguarda da memória do que existia. -----

--- Considerando o interesse municipal em apoiar as iniciativas empresariais de natureza económica que contribuem para o desenvolvimento e dinamização do Concelho, assumindo um papel de facilitador da sua atuação. -----

--- Considerando a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Santarém, particularmente aquele que é relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a criação de postos de trabalho. -----

--- Reconhecendo a importância deste projeto de investimento de carácter turístico para a valorização do património histórico, ambiental, gastronómico e paisagístico da região, contribuindo, simultaneamente, para a diversificação e melhoria da oferta turística nacional, para a atração de turistas, nacionais e estrangeiros e para a sua permanência na região visitada. -----

--- Face às razões apresentadas, propõe-se superiormente a atribuição de interesse municipal ao projeto de investimento de Turismo no Espaço Rural - "Casa de Campo", apresentado pela Casa Agrícola da Quinta da Ribeirinha, passando a respetiva declaração." -----

--- A Câmara, reconhecendo a importância do projeto de investimento de carácter

turístico para a valorização do património histórico, ambiental, gastronómico e paisagístico da região, contribuindo, simultaneamente, para a diversificação e melhoria da oferta turística nacional, para a atração de turistas, nacionais e estrangeiros e para a sua permanência na região visitada deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal o projeto de “Turismo no espaço rural – Casa de Campo”, apresentado pela Sociedade Agrícola da Quinta da Ribeirinha, Limitada, emitindo-se a respetiva declaração. -----

--- VIVER SANTARÉM - APRECIACÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE DOIS MIL E DEZASSEIS E DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO -----

--- Foi presente o Relatório e Contas do ano de dois mil e dezasseis da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Turismo, Desporto e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto a favor do senhor Presidente em exercício e cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e dezasseis, da empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- Foi ainda deliberado atribuir mandato à senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do acionista único da empresa, para aprovação do presente relatório na Assembleia Geral. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos da Lei. -----

--- Foi também deliberado isentar a empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. do pagamento da taxa referente à emissão de certidão de ata do presente assunto. ---

--- Não participaram na apreciação e votação do presente assunto, os senhores Presidente e Vereadores Luís Farinha e Inês Barroso, por integrarem o Conselho de Administração da empresa municipal. -----

--- REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO

CONCELHO DE SANTARÉM-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dois mil oitocentos e catorze, de dezasseis de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “O Movimento Associativo Juvenil tem registado um franco crescimento no concelho de Santarém, verificando-se um aumento do número das Associações Juvenis que desenvolvem um trabalho relevante junto das camadas mais novas da comunidade, promovendo a participação cívica e voluntária dos jovens nas áreas transversais à juventude como o ambiente, desporto, escutismo, ação social ou cultural. -----

--- Desta forma, a exemplo de outras áreas, o Município deve encarar o desenvolvimento do Associativismo Juvenil como um fator estratégico, garantindo a atribuição de apoios às atividades assente em princípios como os da igualdade, da equidade e da transparência, a par de critérios que permitam aferir a qualidade e adequação das atividades apoiadas.-----

--- Por outro lado a presente proposta de regulamento, visa regulamentar uma das competências do Município, nomeadamente, no que concerne ao apoio de atividades de interesse municipal, especificamente as dirigidas para a juventude, como advém da alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

--- Neste sentido, coloca-se à superior consideração de V. Exa. a proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Santarém, já com as alterações sugeridas pela Divisão Jurídica. -----

--- Mais se informa que, e de acordo com o artigo cem do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) a audiência de interessados na qual participaram as Associações Juvenis que integram igualmente o Conselho Municipal de Desporto realizou-se no dia quatro de dezembro de dois mil e quinze.-----

--- Assim, e conforme determina o número um do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, este projeto de regulamento deve ser submetido a consulta pública, durante trinta dias de acordo com o número dois do mesmo artigo, com

publicação na segunda série do Diário da República, após aprovação pelo executivo. Decorrendo o referido prazo de consulta pública, deve ser de novo submetido ao executivo e remetido para aprovação da Assembleia Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do projeto de regulamento que deve ser submetido a consulta pública, durante trinta dias, nos termos do número dois do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, com publicação na segunda série do Diário da República, após o que deve ser de novo submetido ao executivo e remetido para aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- O Projeto de Regulamento dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VIII) dela fazendo parte integrante. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO /SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dois mil duzentos e sessenta e um, de dez do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da Informação número dois mil quinhentos e quarenta e nove, de quatro de julho de dois mil e dezasseis, no âmbito da Ação Social Escolar no primeiro Ciclo do Ensino Básico – Estimativa de Subsídios aos Alunos para Livros e Material Escolar para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, e na sequência da atualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os Subsídios definitivos para Livros e Material Escolar para o presente ano letivo e respetivos quadros com os valores a transferir por Agrupamento de Escolas para os alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico, no valor total de quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

--- À semelhança dos anos letivos anteriores, e conforme proposta de Regulamento de Ação Social Escolar Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico, Artigo terceiro, número sete, as alterações de Escalões enviadas pelos Agrupamentos até final do mês de novembro, têm vindo a ser contempladas para efeito de atribuição de Subsídio para Livros e Material Escolar, sendo que todas as alterações de Escalões posteriores a um de

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

dezembro de dois mil e dezasseis são apenas para efeito de refeição. -----

--- Para o presente ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e conforme levantamento anexo, foram também contemplados os alunos com Necessidades Educativas Especiais sem escalão atribuído, e integrados no Escalão A, com base no Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março, Artigo trinta e dois. -----

| AGRUPAMENTOS | SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR | | Diferença/acerto * |
|-------------------------|---|--|--------------------|
| | <u>ESTIMATIVA</u> (Inf. nº 2549 de 04/07/2016) | <u>ATRIBUIÇÃO FINAL</u> (presente inf.) | |
| 1 – Afonso Henriques | 11.275,00 € | 10.247,50 € | 1.027,50 € |
| 2 – Alexandre Herculano | 13.835,00 € | 12.822,50 € | 1.012,50 € |
| 3 – Sá da Bandeira | 10.877,50 € | 10.635,00 € | 242,50 € |
| 4 – Ginestal Machado | 8.990,00 € | 9.042,50 € | - 52,50 € |
| Total | 44.977,50 € | 42.747,50 € | 2230,00 € |

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a transferência das verbas referidas aos Agrupamentos, para pagamento dos Subsídios aos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico para Livros e Material Escolar no valor total de quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, relativamente ao presente ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. Os Agrupamentos serão informados (via e-mail) das diferenças/acertos* nas verbas resultante da atribuição das verbas definitivas na presente Informação, face à estimativa inicialmente atribuída (Informação número dois mil quinhentos e quarenta e nove de quatro de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores finais referentes aos subsídios para livros e material escolar para o Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, a transferir para os Agrupamentos de Escolas, assumindo os respetivos encargos no valor total de quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, em conformidade com o explanado na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **PERMUTAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E CAMIONS, LIMITADA**
- ANULAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE A PROCESSOS DE PUBLICIDADE E
INERENTE EXTINÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL -----

--- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número trinta, de vinte e um de fevereiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “No que concerne ao assunto identificado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

--- Considerando que: -----

--- - No serviço de Execuções Fiscais do Município de Santarém, existe uma dívida no valor de oito mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos, proveniente de taxas de publicidade e/ou ocupação de via pública dos anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, referente aos processos de execução fiscal números cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito, cento e sessenta e nove, cento e setenta, cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis/dois mil e treze, apensos, cento e oitenta, cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito e cento e oitenta e nove/dois mil e treze, apensos e quatrocentos e dois, quatrocentos e três, quatrocentos e quatro e quatrocentos e cinco/dois mil e catorze, apensos, e quatrocentos e seis, quatrocentos e sete, quatrocentos e oito, quatrocentos e nove, quatrocentos e dez e quatrocentos e onze/dois mil e catorze, apensos, em nome da executada Permutauto - Comércio de Automóveis e Camions, Limitada. -----

--- - No âmbito do processo de insolvência – número setecentos e setenta e quatro/treze.nove TBSTR -, em nome da executada, foi efetuada reclamação de créditos no valor de catorze mil duzentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos, valor que englobava além de outros créditos, também, a quantia que se encontra em execução fiscal.-----

--- - Aquando da aprovação do Plano de Insolvência homologado pelo Tribunal da Comarca de Santarém, em seis de Maio de dois mil e catorze, foi reconhecido ao Município de Santarém o crédito comum no valor de três mil duzentos e cinquenta e oito euros, dos quais após rateio, será efetuado pagamento do valor de mil seiscentos e vinte e nove euros em setenta e dois meses no valor de vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos, cada prestação: -----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

--- Assim, em face do antedito, informo e sugiro o seguinte: -----

--- **Um.** Nos termos do Artigo cento e setenta e nove do CPPT, proceder-se-á à desapensação dos processos cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito e cento e sessenta e nove/dois mil e treze, no valor de mil trezentos e três euros e vinte cêntimos, a fim de permitir a arrecadação das quantias em dívida que irão ser pagas ao Município de Santarém em setenta e duas prestações;-----

--- **Dois.** Nos termos do Artigo duzentos e sessenta e dois do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), a quantia a ser paga ao Município de Santarém em prestações é insuficiente, para o pagamento de todos os processos em curso, pelo que se coloca à consideração superior o envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças, a fim de que seja considerada em deliberação do Executivo Municipal a anulação da dívida no valor de sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos, referente aos processos cento e setenta, cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis/dois mil e treze, apensos, cento e oitenta, cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito e cento e oitenta e nove/dois mil e treze, apensos e quatrocentos e dois, quatrocentos e três, quatrocentos e quatro e quatrocentos e cinco/dois mil e catorze, apensos, e quatrocentos e seis, quatrocentos e sete, quatrocentos e oito, quatrocentos e nove, quatrocentos e dez e quatrocentos e onze/dois mil e catorze, apensos e por conseguinte a inerente extinção dos processos de Execução Fiscal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, devendo proceder-se à desapensação dos processos cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito e cento e sessenta e nove/dois mil e treze, no valor de mil trezentos e três euros e vinte cêntimos, a fim de permitir a arrecadação das quantias em dívida.-----

--- Mais foi deliberado anular a dívida no valor de sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos, referente aos processos números cento e setenta, cento e

setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis/dois mil e treze, apensos, cento e oitenta, cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito e cento e oitenta e nove/dois mil e treze, apensos e quatrocentos e dois, quatrocentos e três, quatrocentos e quatro e quatrocentos e cinco/dois mil e catorze, apensos, e quatrocentos e seis, quatrocentos e sete, quatrocentos e oito, quatrocentos e nove, quatrocentos e dez e quatrocentos e onze/dois mil e catorze, apensos, considerando extintos os correspondentes processos de execução fiscal. -----

--- **PROCESSO DE PUBLICIDADE NÚMERO NOVE/DOIS MIL E QUINZE, EM NOME DE JOSÉ JOÃO DA SILVA PIEDADE DIAS CASTELO - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO EM EXCESSO**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, restituir a José João da Silva Piedade Dias Castelo o valor de nove euros, pago em excesso, no âmbito do Processo de publicidade número nove/dois mil e quinze. -----

--- **ANULAÇÃO DE RENDAS EM DÍVIDA RELATIVA A HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA EM ASSACAIAS**-----

--- A Câmara, em face de dúvidas suscitadas pelo senhor Vereador António Carmo, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da reunião. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A "DÉCIMA QUARTA FESTA DO VINHO"**-----

--- Na sequência de um pedido de apoio financeiro para a organização da Décima Quarta Festa do Vinho, apresentado pela Junta de Freguesia de Alcanhões, o **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** prestou a informação número quarenta e cinco, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- **Um.** A Junta de Freguesia de Alcanhões, ao longo dos últimos anos, tem implementado uma dinâmica em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento

das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades para a promoção do vinho da freguesia, assim como dinamizado o setor vinícola que predomina na nossa região; -----

--- **Dois.** Salienta-se ainda que é nesta freguesia que se encontra a única Adega Cooperativa do Concelho de Santarém, que é certamente um cartão-de-visita para os vinhos do ribatejo e para a economia local, como se verifica pelo número de visitantes, que tem vindo a aumentar ano após ano, com o esforço dos proprietários para receber a população nas suas adegas; -----

--- **Três.** A Junta de Freguesia organizou a “Décima quarta Festa do Vinho”, à qual, pela sua relevância para o desenvolvimento cultural e económico da respetiva comunidade local e do concelho de Santarém, o Município de Santarém se associou; -----

--- **Quatro.** Embora, a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tenha prestado apoio pontual, com recursos próprios, esta iniciativa merece um apoio excecional, devido, por um lado, à relevância e notoriedade para o concelho de Santarém e, por outro, aos elevados custos que implica a sua produção e dinamização; -----

--- **Cinco.** A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...*”.-

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Junta de Freguesia de Alcanhões, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da Contabilidade, à Junta de Freguesia de Alcanhões; -----

--- **Três.** A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes à “Décima quarta Festa do Vinho”, pela Junta de Freguesia de Alcanhões, para avaliação e verificação sobre a sua realização. -----

--- **Quatro.** O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Alcanhões um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros para realização da “Décima quarta Festa do Vinho”, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA "FESTIVAL DO CAPADO DOIS MIL E DEZASSETE"** -----

--- Na sequência de um pedido da **Junta de Freguesia de Amiais de Baixo** para apoio à realização do “Festival do Capado dois mil e dezassete”, pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número quarenta e oito, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- **Um.** Ao longo dos últimos anos, a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo tem implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento da respetiva comunidade local, através de inúmeros projetos e eventos;

--- **Dois.** Em maio do corrente ano, com o objetivo de despertar os gostos e interesse dos visitantes para que regressem e se demorem na degustação de pratos típicos e singulares inspirados no sabor peculiar desta carne e servidos nos restaurantes locais, a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo irá organizar o “Quarto Festival do Capado”, iniciativa pioneira em Portugal na promoção da carne do capado, e que se assume já como uma referência no cartaz gastronómico do Distrito de Santarém; -----

--- **Três.** Embora, a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tenha prestado apoio pontual, com recursos

próprios, esta iniciativa, merece um apoio excecional, devido, por um lado, à relevância e notoriedade para o desenvolvimento cultural e económico da respetiva comunidade local e do concelho de Santarém e, por outro, aos elevados custos que implica a sua produção e dinamização; -----

--- Quatro. A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...”. --

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da secção de Contabilidade, no valor de mil e quinhentos euros; -----

--- **Três.** A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes ao “Quarto Festival do Capado”, pela Junta de Freguesia, para avaliação e verificação sobre a sua realização. -----

--- **Quatro.** O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. Senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à junta de freguesia de Amiais de Baixo um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros para realização do “Festival do Capado dois mil e dezassete”, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARASITA PARA PROJETO "NOVA\VELHA DANÇA" -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número quarenta e sete, de vinte e sete do mês findo, que a seguir de transcreve: -----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, informo o seguinte: -----

--- * A Associação Parasita é uma das mais recentes associações constituídas no concelho de Santarém, com o objetivo de desenvolver e dinamizar atividades, a nível regional e nacional, no domínio das Artes Contemporâneas em Portugal e em Santarém, de maior destaque na área da Dança Contemporânea, assumindo-se como ator privilegiado, quer na investigação e transmissão do património cultural, quer na criação na cidade de Santarém; -----

--- * A Associação Parasita, sob orientação do dançarino e coreógrafo João dos Santos Martins (nascido na Póvoa de Santarém), apresentou o projeto NOVA\VELHA DANÇA, no qual propõe um ciclo artístico, teórico e pedagógico sobre Dança em Portugal, distribuído por cinco meses e composto por espetáculos articulados com conversas que privilegiam debates e partilhas entre artistas e público, bem como exposições e *workshops* com laboratórios de transmissão, instalações e residências de criação de projetos em estreia, a realizar na cidade de Santarém, em parceria com a Câmara Municipal de Santarém (através do Teatro Sá da Bandeira e a Incubadora d’Artes), e também em parceria com a Escola Secundária Dr. Ginestal Machado (através de alunos do curso Profissional de Artes do Espetáculo, sob direção da Professora Margarida Gabriel), no sentido de valorizar os espaços e estruturas já existentes e disponíveis, bem como de contribuir para o acesso generalizado às Artes Contemporâneas; -----

--- * O projeto NOVA\VELHA DANÇA associa investigação, transmissão e criação, constituindo-se como um momento privilegiado para observar de perto o panorama da Dança Contemporânea em Portugal; -----

--- * No programa apresentado, o projeto NOVA\VELHA DANÇA conta com artistas

convidados de renome nacional e internacional – Vânia Rovisco, Ana Rita Teodoro, João Fiadeiro, Carlos Manuel Oliveira, Vera Mantero, Marlene Monteiro Freitas, Filipe Pereira & Teresa Silva, Daniel Pizamiglio, Sónia Baptista, Simão Costa, para além de Ana Bigotte Vieira e outros; -----

--- * O projeto NOVA\VELHA DANÇA, como projeto único e inovador no contexto das Artes Contemporâneas em Portugal e em Santarém, com o envolvimento de diversas parcerias no nosso concelho, a nível nacional e internacional, obteve a aprovação da DG-Artes e da Fundação Calouste Gulbenkian e o benefício dos seus apoios financeiros, para além de outros em diversas residências artísticas nacionais e internacionais; -----

--- Tendo em conta o historial e o projeto apresentados e considerando que: -----

--- * A Associação Parasita acolhe inúmeros participantes nacionais e internacionais, que enriquecem o trabalho que desenvolve e o dinamizam pela diversidade cultural apresentada, atribuindo à cidade de Santarém enorme visibilidade e um crescente incremento em termos culturais; -----

--- * Embora a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos, apenas tenha prestado apoio pontual aos agentes culturais do Concelho, com recursos próprios, a Associação Parasita, merece um apoio excecional, devido, por um lado, à relevância e notoriedade deste seu trabalho cultural para a cidade de Santarém e para o país, e, por outro, aos elevados custos que implicam este Projeto, através da investigação e transmissão culturais, da criação, produção e dinamização das iniciativas, com os espetáculos e os seus intérpretes originais e com a *Timeline* da Dança Portuguesa, exposições, conversas e debates de dimensão nacional e internacional, bem como a dinamização e envolvimento da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado; -----

--- * A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...”. --

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro à Associação Parasita, no valor de três mil

euros, contribuindo para a investigação e transmissão do património cultural, para o desenvolvimento cultural, bem como para a criação, produção e dinamização das atividades do projeto NOVA\VELHA DANÇA (durante os meses de abril a junho), a implementar pela Associação Parasita, em Santarém; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da Contabilidade, à Associação Parasita, contribuinte (...);-----;

--- **Três.** O encaminhamento da presente informação ao Exmo. Sr. Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Parasita um apoio financeiro no valor de três mil euros para a criação, produção e dinamização das atividades do projeto NOVA\VELHA DANÇA, durante os meses de abril a junho, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO DE ARRENDATÁRIO PARA HABITAÇÃO NA RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO** -----

--- Sobre o assunto em epígrafe pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente uma informação datada de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vem o arrendatário **Jorge Manuel Guilherme Bernardo**, residente no módulo habitacional no estaleiro da Junta de Freguesia Várzea, solicitar transferência de habitação, alegando motivos de saúde.-----

--- O munícipe no mês de dezembro de dois mil e dezasseis foi intervencionado cirurgicamente aos intestinos (resseção radical do colon sigmoide com colostomia terminal) ficando com uma bolsa colostomia. No mês de março foi operado ao fígado, devido a lesão Hepática (inflamação focal por adenocarcinoma), tendo indicações clínicas para iniciar a quimioterapia no Hospital Distrital de Santarém.-----

--- Assim e verificando-se que a habitação do arrendamento apoiado sita na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis A, terceiro esquerdo, encontra-se devoluta, e nos termos da alínea a) do número cinco, do artigo dezasseis-A da Lei número trinta e

dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto (*A transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, com base em: a) Motivos de saúde ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as condições da habitação*) propõe-se a transferência do arrendatário Jorge Manuel Guilherme Bernardo. -----

--- Mais informo que a habitação necessita de algumas obras de beneficiação, já solicitadas na interna número quatro mil cento e quarenta e quatro-dois mil e dezassete, estando a aguardar intervenção da DEPA - Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. ----

--- O senhor Jorge Bernardo requereu recentemente o rendimento social de inserção, o processo encontra-se em avaliação. Neste momento não auferir qualquer tipo de rendimento ou prestação social. -----

--- De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-lei números seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio», e em concordância com a deliberação do Executivo Municipal de treze de fevereiro último, como o arrendatário não tem rendimentos será aplicada a renda mínima no valor de seis euros e trinta e dois cêntimos.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de habitação de renda apoiada, de Jorge Manuel Guilherme Bernardo, para habitação na Rua do Bairro Primeiro de Julho, em Vale de Estacas, fixando o valor da renda mensal em seis euros e trinta e dois cêntimos. -----

--- **MINUTA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO MUNICIPAL** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatro mil trezentos e noventa, de vinte e dois do mês findo. -----

--- “Conforme é do conhecimento, em treze de março de dois mil e dezassete, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do teor da minuta do

Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação Municipal.-----

--- Considerando que:-----

--- * o número um do artigo dezoito da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto (primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que “estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-Lei número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro e número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio”) estatui que, do contrato de arrendamento, deverá constar a identificação de todos os elementos do agregado familiar do arrendatário ou arrendatários;-----

--- * a composição das famílias reveste uma natureza dinâmica, podendo ser objeto de diversas modificações.-----

--- É de prever a necessidade de alteração frequente do Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação Municipal.-----

--- Face ao exposto, e por forma a acautelar a situação referida anteriormente e a permitir o cumprimento do disposto na legislação em vigor, junta-se proposta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação Municipal, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatro mil seiscentos e dezassete, de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do despacho de V. Ex^a e da vossa reunião com a Associação Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e no âmbito das atribuições e competências previstas na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, submete-se o protocolo em anexo a ser celebrado com a

Associação Dignidade, responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.-----

--- O objetivo deste programa consiste na garantia do acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.-----

--- Assim, os destinatários do programa são, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparam com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;-----

--- A operacionalização do Programa está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas, sendo da **Associação Dignidade** os seguintes contributos:-----

--- a) A representação perante terceiros do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

--- b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

--- c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

--- d) A sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;-----

--- e) A angariação de fundos para co-comparticipar a execução do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;-----

--- f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;-----

--- g) A gestão organizativa e administrativa do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;-----

- h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo; -----
- i) A avaliação do impacto do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;-----
- j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----
- Ao **Município de Santarém** caberá: -----
- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- c) Um contributo financeiro para a implementação do Programa abem: Rede Solidária do medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo; -----
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo; -----
- e) Atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- f) A colaboração na avaliação da execução operacional do Programa abem: Rede Solidário do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo. -----
- Mais se informa, que o contributo financeiro referenciado na alínea c) está previsto no artigo treze do Anexo e prevê que o Município financie “anualmente em cem euros da participação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo.” -----
- Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem. -----
- Prevê ainda, o presente Protocolo que o mesmo entre em vigor a partir da data da sua assinatura, tendo a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para

tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.-----

--- Assim, e conforme V. despacho, submete-se proposta para a celebração do presente Protocolo tendo “por base um apoio de duzentos destinatários do concelho de Santarém”.

--- A **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Nos termos da informação junto, submete-se proposta de adesão ao Programa abem, promovido pela Associação Dignidade, em parceria com o Setor Social (Cáritas Portuguesa, União das Misericórdias Portuguesas e Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade) e Setor da Saúde (Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, Associação Nacional de Farmácias e Associação de Farmácias de Portugal). Considera-se que o projeto a implementar responde às necessidades identificadas no Diagnóstico Social, destacando-se o eixo dos idosos, embora transversal às dificuldades sentidas pelas famílias com crianças, famílias monoparentais, em situação de desemprego, baixos rendimentos, doenças crónicas, entre outros.-----

--- Conforme mencionado na informação sugere-se que possam ser abrangidos duzentos beneficiários, o que perfaz um compromisso de vinte mil euros anuais. Caso a presente proposta mereça anuência de V. Exa., importa salientar da necessidade de decisão em relação ao mencionado no artigo catorze do Capítulo III, do anexo ao protocolo (existindo a possibilidade de opção em assumir a transferência do contributo financeiro do Município, num pagamento único ou por tranches trimestrais – protocolo sem tranches e protocolo um). -----

--- Embora o Município seja a entidade promotora da resposta mencionada, a sua concretização será desenvolvida em parceria com os membros do CLASS. Sugere-se que, cumpridos os procedimentos legais o assunto possa ser deliberado em reunião do Executivo Municipal e Assembleia Municipal.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Finanças** sugeriu que a opção recaia sobre o protocolo que prevê pagamentos trimestrais, no sentido de acautelar uma distribuição mais equilibrada dos encargos a suportar. -----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões e em face da informação e pareceres atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo que prevê pagamentos trimestrais, a celebrar com a Associação Dignidade no âmbito do Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, com vista a garantir o acesso a medicamentos, em ambulatório, por parte de cidadãos em situação de carência económica que os impossibilite de adquirir medicamentos comparticipados devidamente prescritos por receita médica.-----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- O protocolo em causa dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE "QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO DOMINGOS, SANTARÉM"**--

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número quatro mil trezentos e sessenta e oito, de vinte do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento do solicitado superiormente, pelo Chefe de Divisão de Obras e projetos, Engenheiro Jorge Frazão, nomeadamente, de efetuar proposta de implementação de nova sinalização de trânsito, no âmbito da realização do projeto de execução de **“Qualificação de espaço público na Avenida Nossa Senhora de Fátima, São Domingos, Santarém”**, o qual se encontra na fase final do procedimento administrativo.-----

--- A área a intervir no âmbito do projeto referido, integra as zonas pedonais frontais aos números sete, nove e onze da Avenida Nossa Senhora de Fátima, parte do entroncamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Rua Gonçalo Mendes da Maia e a área da Praceta das Cortezes frontal ao jardim de infância do Centro Social e Interparoquial de

Santarém (CSIS).-----

--- Em termos gerais, o **projeto teve por base o seguinte programa** desenvolvido na presente fase de projeto de execução: -----

--- - Redefinição do traçado viário da zona da Praceta das Cortezes, com vista à clarificação de usos, melhoria das condições de circulação e da segurança rodoviária. ---

--- - Pavimentação geral das áreas pedonais utilizando o mesmo material aplicado nas intervenções recentes realizadas na envolvente. -----

--- - Aplicação das normas técnicas do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, nomeadamente em matéria de rebaixamento de passeios para acesso a passagens para peões, incorporando as definições internas quanto à implementação de pavimentos táteis. -----

--- - Dar continuidade ao alinhamento de árvores em caldeira implementado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, estendendo a arborização às bolsas de estacionamento propostas na Praceta das Cortezes. -----

--- Relativamente à sinalização de trânsito existente nos locais a intervir, além de desajustada à intervenção que se pretende implementar, encontra-se em mau estado de conservação, especialmente a nível das telas refletoras, motivo que impede de aproveitar estes equipamentos para aplicação no âmbito deste projeto. Assim, a fim de se identificar a sinalização existente e a proposta no âmbito deste projeto, elaborou-se as seguintes plantas:-----

--- - Planta número um – Proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal - sinalização existente;-----

--- - Planta número dois – Proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal – sinalização proposta; -----

--- Em face do exposto, propomos que seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, a proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal e remoção da sinalização existente, no âmbito do projeto de “Qualificação de espaço público na Avenida Nossa Senhora de Fátima, São Domingos, Santarém”, em conformidade com as plantas em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal e remoção da sinalização existente, no âmbito do projeto de “Qualificação de espaço público na Avenida Nossa Senhora de Fátima, São Domingos, Santarém apresentada na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita, em conformidade com as plantas que aqui se dão por reproduzidas, ficando cópia anexa à presente ata (documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PEDIDO DE RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA PRACETA AUGUSTO COSTA -**

--- Na sequência de uma carta de Maria Virgínia Santos Fernandes Correia, solicitando a reserva de lugar de estacionamento junto à sua residência, a **Divisão de Obras e Projetos** prestou a informação número vinte e sete mil novecentos e trinta e dois, de seis de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme o solicitado, que visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificaram-se os seguintes critérios: -----

--- - O trajeto mais direto do lugar de estacionamento ao local de residência do requerente, no sentido de assegurar os princípios de distância de percurso, no âmbito da localização do lugar de estacionamento reservado; -----

--- - Que o local a delimitar de uso universal, a requerimento do interessado, não necessita de construção de rampa na faixa de acesso ao passeio, face às necessidades do requerente; -----

--- - E que o requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da

sinalização vertical na Praceta Augusto Costa, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.-----

--- De salientar, que a proposta carece de aprovação do executivo camarário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal na Praceta Augusto Costa, conforme preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita, ficando a planta referida na mesma anexa à presente ata (documento XII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA E SEIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ERROS E OMISSÕES - ATAS DO JÚRI DO CONCURSO – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, concordando com o teor das atas números dois e três do júri do concurso para “Aluguer Operacional de trinta e seis veículos automóveis para o Município de Santarém” referentes a análise de erros e omissões e análise de pedido de prorrogação da data limite para entrega de propostas, respetivamente, devendo proceder-se em conformidade. -----

--- As referidas atas dão-se aqui por reproduzidas, ficando cópia anexa à presente ata (documento XIII e XIV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) DESTINADO A CANDIDATOS SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO**-----

--- Foi presente o despacho número cento e quarenta e dois, de trinta e um de março, do senhor Presidente, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o número um do artigo quarenta e oito da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (orçamento de Estado para dois mil e dezassete), os municípios que, em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do número um do artigo cinquenta e oito da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, estão impedidos

de proceder a abertura de procedimentos concursais.-----

--- No entanto, o número dois do artigo quarenta e oito da mesma Lei refere que em situações, excepcionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os requisitos a seguir indicados cumulativamente: -----

--- *"a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;*-----

--- *b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;*-----

--- *c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*-----

--- *d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro, que institui e regula o funcionamento do sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro;*

--- *e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.*-----

--- Assim, e de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Educação e Juventude, a necessidade de dotar as escolas do concelho de assistentes operacionais, pese embora o rácio existente, consubstancia-se no facto do cálculo do rácio ter sido efetuado com base na existência de um horário de trabalho que não previa a necessidade de prolongamentos e apoio às refeições escolares.-----

--- Acresce a este facto, a redução significativa do número de auxiliares motivada pela aposentação não tendo as mesmas vindo a ser substituídas de igual forma.-----

--- Considerando que a educação assume um papel de primordial importância, é da

responsabilidade do Município fazer todos os esforços para dotar a comunidade escolar dos recursos humanos necessários ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino e, conseqüentemente, à satisfação das necessidades das crianças do nosso concelho. -----

--- Pese embora a autarquia tenha recorrido a mobilidades internas para colmatar as necessidades de pessoal nesta área, quer através de recurso ao INA e a outras autarquias, os recursos humanos integrados são manifestamente insuficientes, sendo crucial a abertura de procedimento concursal para dez assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa), a candidatos sem relação jurídica de emprego publico.-----

--- Relativamente à alínea c), os encargos com o aludido procedimento estão previstos no orçamento da autarquia, constando a previsão dos mesmos no meu despacho número cento e trinta e seis/P/dois mil e dezassete, de treze de janeiro, aprovado peio órgão executivo em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

--- Para cumprimento da alínea d) anexo ao meu despacho os documentos demonstrativos do cumprimento dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro.-----

--- No que diz respeito ao requisito identificado na alínea e), atendendo ao número de aposentações previstas, do procedimento em causa não resultará um aumento das despesas com pessoal verificadas em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis.---

--- Face ao exposto, determino que seja submetida a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo a abertura de procedimento concursal para dez Assistentes Operacionais (auxiliar de ação educativa), destinado a candidatos sem relação jurídica de emprego público. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento Concursal para dez assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa) destinado a candidatos sem relação jurídica de emprego público.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da lei. -----

--- **RELATÓRIO GLOBAL DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE**

EXECUÇÃO E DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

--- Foi presente a informação número vinte, de dezasseis de março último, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, do seguinte teor:-----

--- **“UM. INTRODUÇÃO**-----

--- O reforço das atribuições e competências das freguesias, por via da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, teve como objetivo o aprofundamento da capacidade de intervenção das freguesias, e a consequente melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos, através da proximidade dos serviços prestados por estas autarquias às populações, resultando na promoção de ganhos de escala e de eficiência pelo apoio direto as comunidades locais.-----

--- Em consequência das alterações introduzidas por esta nova lei no âmbito da delegação de competências municipais, o Município de Santarém (tal como os outros Municípios) teve em **maio de dois mil e catorze**, que forçosamente enquadrar quer as competências municipais delegadas nas Freguesias do Concelho nos últimos anos por via de um Protocolo de Delegação de Competências (PDC), quer a nova figura da delegação legal de outras competências, concretizando assim a delegação por via contratual em dois documentos:-----

--- • **Acordo de Execução (AE)** - Delegação legal por via do artigo cento e trinta e dois do anexo I da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, em que existe uma obrigação de serem desenvolvidos esforços de negociação entre as autarquias, que se concretiza com a celebração do Acordo de execução.-----

--- ✓ O Município de Santarém delegou através de AE nas Freguesias do Concelho as seguintes competências:-----

--- **a)** Gestão e manutenção de espaços verdes, que se situem na área da respetiva Freguesia;-----

--- **b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia;-----

--- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da Freguesia (com exceção daquele que seja objeto de concessão); -----

--- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que se situem na área da respetiva freguesia; -----

--- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. -----

--- **Nota:** Apenas as competências das alíneas d) e e) foram delegadas na União de Freguesias da Cidade de Santarém. -----

--- • **Contrato Interadministrativo (CIA)** - Delegação "tradicional" por via do artigo cento e trinta e um do anexo um da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tratando-se de uma delegação facultativa, totalmente livre quanto à negociação e concretização, que se realiza com a celebração de contratos interadministrativos. -----

--- ✓ O Município de Santarém delegou através de CIA nas Freguesias do Concelho as seguintes competências: -----

--- a) Conservação das vias municipais, estradas, caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas; -----

--- b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico e as atividades de animação e apoio à família nos jardim-de-infância, bem como os transportes escolares; -----

--- c) Transportes Escolares; -----

--- **Nota:** Apenas as competências das alíneas a) e b) foram delegadas na UF da Cidade de Santarém. -----

--- **Aditamento aos documentos (AE+CIA) em julho de dois mil e dezasseis** -----

--- Face ao teor do relatório global de análise da execução dos acordos e contratos de delegação de competências respeitante aos anos dois mil e catorze e dois mil e quinze (apreciados nas sessões de abril do órgão deliberativo municipal), que demonstraram a necessidade de uma revisão à distribuição dos valores financeiros pelas diferentes competências para conformação face a realidade prática constatada. -----

--- Em que, da análise das despesas apresentadas pelas Freguesias, constatou-se que:

--- • As Freguesias rurais demonstravam mais necessidades/afetavam mais despesas nas reparações das estradas e menos nas reparações das escolas face ao estipulado na distribuição dos recursos financeiros plasmado nos acordos de delegação de competências;-----

--- • A UF da Cidade demonstrou que ao contrário do solicitado e negociado em maio de dois mil e catorze, tem mais carência na execução de trabalhos nas vias de comunicação (valor das despesas apresentadas pela UF ultrapassou em muito os valores transferidos pelo MS) e menos nas reparações dos estabelecimentos escolares.-----

--- Assim, em julho de dois mil e dezasseis celebrou-se o aditamento aos documentos de delegação de competências, em que nas: -----

--- • Freguesias Rurais - Foram renegociadas de forma individualizada as percentagens relativas à distribuição da verba pelas competências delegadas; -----

--- • UF Cidade - Foram renegociadas as percentagens relativas à distribuição da verba pelas competências delegadas, bem como a realização de novo estudo com vista ao apuramento do valor dos recursos financeiros adstritos às competências delegadas, tendo agora em atenção o mesmo critério utilizado para as restantes Freguesias do Concelho (proporção recebida do FFF no contexto do concelho); -----

--- DOIS. ANÁLISE DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS -----

--- De acordo com o estipulado nos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativo celebrados até ao dia trinta e um de março de cada ano civil será elaborado pelo GAF um relatório global de análise da execução dos acordos e contratos de delegação de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia através do relatório mensal de execução física e financeira das ações executadas por estas no âmbito da delegação de competências que deverá ser apresentado e apreciado em sessão da Assembleia Municipal. -----

--- Assim, apresenta-se de seguida o relatório global de análise, que teve como base a informação prestada pelas Juntas de Freguesia através de relatórios mensais da execução

física e financeira, reporte de informação que foi realizado pela totalidade das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

--- Em anexo são também apresentados os quadros que refletem os valores recebidos e gastos por cada uma das dezoito Freguesias referentes ao ano civil de dois mil e dezasseis. -----

--- Mediante a análise efetuada aos relatórios mensais recebidos no Gabinete de Apoio as Freguesias, e dado o aditamento dos documentos ter sido realizado em julho dois mil e dezasseis, a análise será efetuada por semestres (primeiro semestre - antes do aditamento/segundo semestre - depois do aditamento). -----

--- Relembremos ainda, que esta análise tem como objetivo a avaliação e controlo das verbas transferidas pelo Município para as Freguesias, no sentido de aferir a boa aplicação das verbas transferidas, nos fins a que se destinam, havendo assim uma implementação de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, tal como é recomendado peio Tribunal de Contas. -----

--- **DOIS.UM. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS PELAS FREGUESIAS DO CONCELHO (SEM UF CIDADE)**-----

--- **DOIS.UM.UM. ACORDO DE EXECUÇÃO - Despesa apresentada pelas Freguesias Vs Valores transferidos pela CMS (sem UF Cidade)** -----

--- - **Primeiro Semestre dois mil e dezasseis:**-----

--- • Escolas - Do valor transferido pela CMS para as Freguesias realizarem pequenas reparações nas escolas, as Freguesias executaram/apresentaram despesa que justifica trinta e um por cento do valor recebido para o efeito; -----

--- • Espaços públicos - Do valor transferido pela CMS para as Freguesias realizarem a manutenção dos espaços verdes, limpeza da via pública e reparação de mobiliário urbano, as Freguesias justificaram com a apresentação de despesa cerca de setenta e dois por cento do valor recebido para o efeito; -----

--- • **Segundo Semestre dois mil e dezasseis:** -----

--- • Escolas - Do valor transferido pela CMS para as Freguesias realizarem pequenas reparações nas escolas, as Freguesias executaram/apresentaram despesa que justifica

trinta e seis por cento do valor recebido para o efeito;-----

--- • Espaços públicos - Do valor transferido pela CMS para as Freguesias realizarem a manutenção dos espaços verdes, limpeza da via pública e reparação de mobiliário urbano, as Freguesias justificaram com a apresentação de despesa cerca de noventa por cento do valor recebido para o efeito;-----

--- Verificamos que no segundo semestre (após o aditamento dos documentos) a execução aumentou, pelo que se concluí, que com a renegociação das percentagens afetas a distribuição dos recursos financeiros pelas competências delegadas, houve um ajustamento dos recursos as necessidades demonstradas para afetação da despesa. -----

--- Isto, apesar de ainda se verificar que os valores despendidos pelas Freguesias nas escolas ficam aquém do esperado, e que apenas três Freguesias conseguiram justificar cem por cento do valor recebido para o efeito. -----

--- **DOIS.UM.DOIS. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO** - Despesa apresentada pelas Freguesias Vs Valores transferidos pela Câmara Municipal de Santarém (sem UF Cidade)-----

--- **Primeiro semestre dois mil e dezasseis:**-----

--- • Estradas - Do valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para as Freguesias realizarem a conservação das vias, estradas e caminhos municipais, as Freguesias executaram/apresentaram despesa que justifica sessenta e oito por cento do valor recebido;-----

--- **Segundo semestre dois mil e dezasseis:**-----

--- • Estradas - Ds valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para as Freguesias realizarem a conservação das vias, estradas e caminhos municipais, as Freguesias executaram/apresentaram despesa que justifica oitenta e três por cento do valor recebido;-----

--- Constata-se assim, que também no que se refere a conservação das estradas, houve uma subida na execução dos valores recebidos após o aditamento dos documentos. De realçar que a maioria das Freguesias conseguiu justificar cem por cento do valor recebido para as reparações nas vias de comunicação. -----

--- **DOIS.DOIS. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA UF CIDADE DE SANTARÉM** -----

--- **DOIS.DOIS.UM. ACORDO DE EXECUÇÃO - Despesa apresentada pela UF Vs Valores transferidos pela Câmara Municipal de Santarém** -----

--- **Primeiro semestre:** -----

--- • Escolas - Do valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para a UF realizar pequenas reparações nas escolas, a UF apresentou despesa que justifica vinte e dois por cento do valor recebido; -----

--- **Segundo semestre:** -----

--- • Escolas - Do valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para a UF realizar pequenas reparações nas escolas, a UF apresentou despesa que justifica quarenta e três por cento do valor recebido; -----

--- Verificamos que no segundo semestre (após o aditamento dos documentos) a execução aumentou para o dobro, pelo que se concluí, que com a renegociação do valor/recurso financeiro afeto à competência para realizar pequenas reparações nas escolas houve um ajustamento dos recursos às necessidades para afetação da despesa. ---

--- **DOIS.DOIS.DOIS. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (CIA) - Despesa apresentada pela UF Vs Valores transferidos pela Câmara Municipal de Santarém**

--- **Primeiro semestre:** -----

--- • Estradas - Do valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para a UF Freguesias realizar a conservação das vias, a UF apresentou despesa que justifica cem por cento do valor recebido; -----

--- **Segundo Semestre:** -----

--- • Estradas - Do valor transferido pela Câmara Municipal de Santarém para a UF Freguesias realizar a conservação das vias, a UF apresentou despesa que justifica cem por cento do valor recebido; -----

--- Constata-se assim, que quer no primeiro semestre, quer no segundo semestre a UF da Cidade justifica a totalidade do valor recebido do Município para a conservação das estradas.-----

--- **TRÊS. ANÁLISE GLOBAL (CIA+AE) - Todas as Freguesias do Concelho** -----

--- No cômputo geral relativamente ao valor total transferido pela Camara Municipal, as freguesias do Concelho apresentaram despesas que justificam sessenta e sete por cento (cinquenta e nove por cento - primeiro semestre e setenta e quatro por cento – segundo semestre) do valor recebido para realizarem as competências delegadas. -----

--- O valor total das despesas apresentadas/refletidas pelas Freguesias do Concelho, no conjunto dos dois documentos **AE+CIA em dois mil e dezasseis**, foi de seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos, em que desse valor cerca de:-----

--- **a.** oitenta e cinco mil setenta euros e noventa e quatro cêntimos foi afeto ao **AE-Escolas**, o que corresponde a treze por cento do valor total apresentado (ficando aquém dos vinte e cinco por cento esperados);-----

--- **b.** duzentos e vinte e um mil quinhentos e doze euros e noventa e dois cêntimos foi afeto ao **AE- Espaços Públicos**, o que corresponde a trinta e quatro por cento do valor total apresentado;-----

--- **c.** trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos foi afeto ao **CIA - Estradas**, o que corresponde a cinquenta e três por cento do valor total apresentado;-----

--- **QUATRO. CONCLUSÃO:**-----

--- No cômputo geral da análise das despesas apresentadas pelas Freguesias, verificamos que a execução (despesa apresentada justificativa face ao valor recebido) por parte das Freguesias aumentou no segundo semestre dois mil e dezasseis, passando de cinquenta e nove por cento no primeiro Semestre para setenta e quatro por cento no segundo semestre.-----

--- Esta melhoria, julgamos, reflete o aditamento aos documentos de delegação de competências efetuado em julho de dois mil e dezasseis, em que na sequência da uma renegociação individualizada com as Freguesias, as percentagens relativas a distribuição da verba pelas diferentes competências delegadas foram acordadas tentou-se em atenção as suas reais necessidades manifestadas pelas Freguesias, possibilitando assim a um

ajustamento às transferências financeiras do Município. -----

--- No entanto, analisando os valores globais apresentados pelas Freguesias, apura-se que as despesas apresentadas justificam simplesmente sessenta e sete por cento do valor recebido para o efeito. -----

--- **Descriminando a despesa apresentada, verifica-se que:** -----

--- • as maiores necessidades das Freguesias prendem-se com a reparação das vias de comunicação (estradas), dado que mais de metade da despesa apresentada (cinquenta e três por cento) é afeta a trabalhos realizados nas mesmas; -----

--- • as reparações nas escolas ficam aquém do esperado, representando apenas treze por cento do valor total apresentado pelas Freguesias (em vez dos vinte e cinco por cento esperados); -----

--- • a despesa afeta a mão-de-obra representa quase metade da apresentada (cerca de quarenta e cinco por cento), ou seja os encargos com o pessoal representam a maior fatia da despesa; -----

--- Em conclusão, pela análise do relatório dois mil e dezasseis considera-se que o aditamento dos documentos de delegação de competências foi profícuo, já que aproximou a afetação das despesas às reais necessidades das Freguesias, no entanto ainda se verifica pouca afetação de despesa a obra efetiva (massas asfálticas/betuminoso – cinco por cento). -----

--- Não podemos terminar esta análise, sem ressaltar a colaboração exemplar das Freguesias neste processo, nas pessoas dos seus presidentes e funcionários, que colaboraram de forma bastante disponível e assertiva para que os resultados demonstrativos da implementação dos acordos acontecessem.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório global de análise da execução do acordo de execução e do contrato interadministrativo de delegação de competências nas freguesias do concelho relativo ao ano de dois mil e dezasseis, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento XV), dela fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do

Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro. -----

--- OFERTA DE LIVROS NO ÂMBITO DO VI CONGRESSO LUSO-ESPANHOL – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente informação datada de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- O SMBPC (Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural) recebeu um pedido proveniente da Escola Superior de Saúde de Santarém no sentido da autarquia poder ofertar aos congressistas do **VI Congresso Luso-espanhol de Estudantes de Enfermagem** a seguinte monografia: -----

--- * Trinta exemplares do livro “Santarém na Idade Media” (valor unitário dez euros). -

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a oferta de trinta exemplares do livro “Santarém na Idade Média” aos congressistas do VI Congresso Luso-espanhol de estudantes de enfermagem. -----

--- OFERTA DE MATERIAIS NO ÂMBITO DO VII ENCONTRO DE POETAS LOCAIS – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a seguinte informação datada de trinta do mês findo: -----

--- “O SMBPC (Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural) vai realizar o **VII Encontro de Poetas Locais dois mil e dezassete** integrado nas **Comemorações do Dia Mundial da Poesia**.-----

--- Como forma de agradecer a participação dos poetas inscritos e convidados no referido Encontro sugerimos a oferta das seguintes publicações: -----

--- * vinte exemplares “Ode a Nossa Senhora do Monte “. Premio Poesia (valor unitário cinco euros); -----

--- * vinte exemplares Coleção Postais marca Santarém (valor unitário quatro euros e noventa e nove cêntimos); -----

--- * dois exemplares “Ribaterra” - Poemas (valor unitário quatro euros e vinte e quatro cêntimos); -----

--- * quatro exemplares Cd Órgãos Tubos (valor unitário um euro e cinquenta cêntimos); -----

--- * quatro exemplares Cd Poesia Dilma Melo (exemplar oferta); -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a oferta de diversos materiais aos poetas e convidados participantes do VII Encontro de Poetas Locais, integrado nas comemorações do Dia Mundial da Poesia. -----

--- **DANOS EM TELEMÓVEL PERTENCENTE A FUNCIONÁRIO DA EMPRESA AS-ÁGUAS DE SANTARÉM PROVOCADOS POR QUEDA DE PLACA DE ACRÍLICO NAS INSTALAÇÕES DA LOJA DO CIDADÃO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número mil setecentos e sessenta, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente à ocorrência em epígrafe, junto se envia para conhecimento e análise de V. Exa. elementos remetidos à Secção de Património pelos serviços da Loja do Cidadão de Santarém e pelo lesado. -----

--- Mais se informa V. Exa. que, a Secção de Património contactou o corretor de seguros João Mata sobre a possibilidade de enquadramento da ocorrência na apólice de Responsabilidade Civil Geral número cinquenta-cento e cinquenta e um-novecentos e vinte e oito e/ou na apólice Multirriscos número trinta e quatro-sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove, que segura edifício, encontrando-se a aguardar resposta. --

--- Mais informo ainda V. Exa. que, caso a ocorrência só tenha enquadramento na

apólice Multirriscos número trinta e quatro-sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove, a mesma não poderá ser ativada dado que em caso de participação de sinistro, o seguro fica sujeito à franquia de dez por cento do valor dos prejuízos indemnizáveis, com mínimo de quinhentos euros e máximo de sete mil e quinhentos euros. O valor reclamado é de sessenta e nove euros e noventa cêntimos (preço de venda do equipamento danificado). -----

--- Neste sentido, e, caso se venha a apurar a existência de responsabilidade municipal na produção dos danos reclamados e que a ocorrência não tenha enquadramento nas referidas apólices de seguro, deixa-se à consideração superior de V. Exa. o eventual método a utilizar para indemnização do lesado.” -----

--- Posteriormente e após reunião com o corretor de seguros a **Secção de Património** retificou o valor da franquia mencionada anteriormente, que será de duzentos e cinquenta euros dado o sinistro só ter enquadramento na apólice do ramo Responsabilidade Civil número cinquenta-cento e cinquenta e um-novecentos e vinte e oito. -----

--- O **Coordenador da Loja do Cidadão** informou o seguinte: “Na sequência das indicações para uniformização dos meios de informação ao utente nos diversos postos de atendimento da Loja do Cidadão, foram colocadas diversas bolsas de acrílico no interior dos postos de atendimento. Essa colocação foi promovida pela unidade de gestão da loja, tal como solicitado pela AMA. Algumas destas placas de acrílico caíram, sendo que uma delas atingiu o telemóvel em causa, provocando danos no equipamento. As placas foram coladas nos móveis com fita dupla face, tendo sido constatado que este material não é o adequado para o efeito. Assim, neste caso, julgamos que deve a unidade de gestão da loja assumir os danos provocados pelo material por si colocado.” -----

--- O **Diretor do DAF – Departamento de Administração e Finanças** informou o seguinte: “Em função das informações prestadas pela Secção de Património, verifica-se que o valor da franquia é superior ao do equipamento danificado. Neste sentido e considerando a informação prestada pelo senhor Coordenador da Loja do Cidadão, deve o Município de Santarém assumir o pagamento da indemnização de montante idêntico ao valor do equipamento (...)” -----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de abril de 2017

--- A Câmara, após análise dos documentos e em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento da indemnização no montante de sessenta e nove euros e noventa cêntimos, correspondente ao valor do equipamento. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Informação da Secção de Compras** dando conhecimento dos **contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados**, entre os dias dezoito e trinta e um do mês findo, em cumprimento do disposto nos números quatro e doze do artigo quarenta e nove da lei do orçamento do estado para dois mil e dezassete-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e quatro de abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o Presidente da União de Freguesias de Azoia de Cima Tremês, senhor Luís Mena Esteves, que teceu alguns comentários a propósito dos apoios hoje concedidos às juntas de freguesia.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Otília Torres _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Paula Canavarro _____